

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO

MAÍRA PRADO CAMPOS

MOVIMENTOS SOCIAIS E OS SIGNIFICADOS DA COMISSÃO NACIONAL
DA VERDADE NO BRASIL:
A Memória da Ditadura vinculada aos Direitos Humanos

RELATÓRIO FINAL – PIBIC

São Paulo

2016

MAÍRA PRADO CAMPOS

**MOVIMENTOS SOCIAIS E OS SIGNIFICADOS DA COMISSÃO NACIONAL
DA VERDADE NO BRASIL:
A Memória da Ditadura vinculada aos Direitos Humanos**

São Paulo

2016

SUMÁRIO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todas as pessoas que se colocaram à disposição para serem entrevistadas.

A quem de fato eu consegui entrevistar e especialmente aos membros de movimentos sociais por verdade, memória e justiça.

Ao professor Marcus Vinícius por toda orientação e conhecimento compartilhado.

Aos meus pais, Luciane e Cássio, minha família, meus amigos e ao Pedro pelo apoio e boa companhia ao longo de toda a pesquisa.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Contexto e Relevância Histórica

O período do regime militar no Brasil (1964-1985) ainda gera opiniões controversas no país, seja pela falta de conhecimento das violações de direitos cometidas ou pela articulação política e econômica que garantiu uma visão positiva do regime para aqueles que foram beneficiados por ele de alguma forma. A dificuldade de se abordar a Memória da Ditadura é maior com a ampla repercussão de discursos públicos que se mantêm a favor das repressões desse período.

Até 2007 não havia um documento oficial do Estado brasileiro atribuindo a agentes públicos as graves violações de direitos humanos cometidas durante a ditadura. A Lei de Anistia, ainda em vigor, garante de certa forma sigilo e negação de crimes cometidos pelo Estado (MEZAROBBA, 2015). Parte da população de fato não sabe o que aconteceu no período por ausência de documentação oficial e propagação da verdade histórica em escolas ou na mídia até pouco tempo. Esforços como a CNV representam apenas o começo do registro das violações de direitos humanos que ocorreram.

Detenções ilegais e arbitrárias, torturas, execuções e outras mortes imputadas ao Estado, o desaparecimento forçado e ocultação de cadáveres foram algumas das violações ocorridas durante a ditadura (BRASIL, 2014). Esses crimes cometidos pelo Estado brasileiro parecem ser esquecidos por muitos dos discursos em manifestações sociais contemporâneas (e.g. grupos que se organizaram em março de 2015 para pedir publicamente a intervenção militar no país (ESTARQUATE, 2015)).

A Memória da Ditadura no Brasil também pode ter sido perdida, de certa forma, pela demora na instauração de uma Comissão Nacional da Verdade. Países como Argentina e Chile instauraram suas Comissões logo após sua redemocratização (BRASIL, 2014), um período em que a população como um todo estava mais sensibilizada pelo tema e, portanto, engajada em sua discussão. As medidas tomadas foram mais impactantes para a população naquele momento e mesmo o debate sobre a Lei da Anistia para agentes estatais avançou muito mais nesses países.

Até hoje no Brasil “o exercício de manutenção da memória foi mantido principalmente por familiares e defensores da causa” (MEZAROBBA, 2015 : 349). As demandas por esclarecimentos e posicionamentos do governo brasileiro se iniciaram ainda durante a ditadura (BRASIL, 2014), famílias pediam que o governo admitisse as violações que estavam sendo cometidas e grupos se organizavam para que houvesse a anistia de militantes contrários ao regime. Os movimentos pela redemocratização, o projeto *Brasil: nunca mais*, a mobilização pela Constituição de 1988, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), a Comissão da Anistia e o projeto *Memorial de pessoas imprescindíveis* fazem parte do histórico que antecedeu a Comissão Nacional da Verdade (BRASIL, 2014).

O estudo da CNV no presente trabalho será dividido em três momentos. Sendo o primeiro deles de “precedentes da criação da CNV”. Para acompanhar a disputa por uma justiça de transição, os períodos de “vigência da CNV” e “posterior à conclusão do relatório” também serão estudados. Buscamos compreender como, ao longo desses três momentos, se deu a disputa pela definição de significados que influenciou a construção da Comissão Nacional da Verdade e seu comportamento como instituição, a exemplo do estudo de Maguire e Hardy (2006) sobre o uso de DDT.

Neste sentido, este relatório final apresenta os resultados obtidos da pesquisa de iniciação científica sobre os movimentos sociais e a Comissão Nacional da Verdade do Brasil. Pretendemos aqui responder à pergunta “Como a transformação de significados sobre a *Memória da Ditadura e Direitos Humanos* articulada por movimentos sociais e demais atores resultou na Comissão Nacional da Verdade do Brasil?”. Gostaríamos de compreender o processo de disputa entre diferentes atores, principalmente dos movimentos sociais, sobre o tema de justiça de transição no Brasil e como ele é refletido na transformação de sentidos e significados aplicados à Comissão Nacional da Verdade (CNV) brasileira.

Durante seus “precedentes”, movimentos sociais e as demais pressões que colaboraram para a iniciativa da CNV estavam principalmente vinculados à memória das vítimas da ditadura e compensação de seus familiares (BRASIL, 2014). Mesmo a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), acionada em 1995, não aborda especificamente direitos humanos, apenas faz recomendações relacionadas ao direito à verdade do povo brasileiro (BRASIL, 2014).

Já a Corte Internacional de Direitos Humanos (Corte IDH), quando responsável pelo julgamento do caso da “Guerrilha do Araguaia” em 2010 (BRASIL, 2014), determina, entre outras medidas, que o Estado brasileiro assegure uma formação sobre direitos humanos a suas Forças Armadas, decide que a Lei de Anistia brasileira impede o avanço do país na investigação das violações cometidas durante a ditadura, além de considerar o estabelecimento de uma comissão da verdade um “mecanismo importante para o cumprimento da obrigação do Estado de garantir o direito de conhecer a verdade sobre o ocorrido” (BRASIL, 2014 : 30).

No segundo momento, a Comissão Nacional da Verdade é criada a partir da recomendação do 3º Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), em 2009. Foi encaminhada como projeto de lei em 2010, pelo então presidente Luis Inácio Lula da Silva. Em 2012 a CNV é instalada com a aprovação da Lei nº 12.528/2011, cuja finalidade é “efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional” (BRASIL, 2014 : 48), pela presidenta Dilma Rousseff.

O relatório final da CNV é concluído em 2014 com recomendações ligadas principalmente aos direitos humanos. É recomendado que haja esclarecimento das violações contra os direitos humanos cometidas durante a ditadura e também que os direitos humanos sejam promovidos e nunca mais violados pelo Estado brasileiro (BRASIL, 2014).

Posteriormente já é possível notar que apesar do debate sobre as recomendações promovido pelos movimentos sociais, a execução de políticas públicas que apliquem essas recomendações encontra hoje obstáculos. No atual contexto político brasileiro a possibilidade de se dar continuidade de forma significativa a um debate negligenciado por tanto tempo está novamente ameaçada. Essa incerteza sobre a aplicação das recomendações da CNV reforça que a presente pesquisa é sobre um tema contemporâneo e ainda fundamental para o desenvolvimento da democracia brasileira.

A memória das vítimas da ditadura brasileira e o esclarecimento do que ocorreu nesse período não são temas recorrentes de políticas públicas no Brasil, porém, de acordo com o 3º Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), são fundamentais para a consciência política e formação cidadã de toda população (BRASIL, 2010). Um Estado que busca se estabelecer como democrático e como Estado de direito é obrigado

a revisitar e compensar crimes do seu passado (MEZAROBBA, 2015). A Comissão Nacional da Verdade foi um grande marco nesse sentido e a atuação dos movimentos sociais envolvidos também merece atenção.

Adotando uma pesquisa qualitativa e a análise de discurso como método de pesquisa, concluímos que a articulação de significados sobre a Memória da Ditadura e Direitos Humanos foi na verdade imposta ao longo do histórico de disputas principalmente por influência internacional e estratégia governamental no uso desse discurso. Parte dos movimentos sociais decidiu aceitar essa articulação e as políticas provenientes dela, como a CNV, enquanto o restante permaneceu crítico a essa transformação. O tema sofre com a resistência autoritária da sociedade brasileira e atualmente com uma crise em seu campo de ação estratégica.

Esse relatório apresenta primeiramente elementos de contextualização sobre a CNV e sobre o conceito de Justiça de Transição. Em seguida o referencial teórico aborda as teorias de movimentos sociais estudadas, seguido pela metodologia de pesquisa elaborada e pelo histórico de disputas e alinhamentos que por sua vez é seguido pela análise final que encerra a presente pesquisa.

1.2. Justiça de Transição

A Comissão Nacional da Verdade deve ser entendida dentro do conceito de Justiça de Transição como mecanismo fundamental para a promoção do direito à verdade de toda a população. A justiça de transição por sua vez abarca uma série de objetivos para que um Estado possa efetivar sua transição entre um período autoritário ou de guerra para um período novo democrático. A prática da justiça de transição é tão antiga quanto à própria democracia, sua prática aconteceu talvez de maneira mais marcante ao fim da 2ª Guerra Mundial. Entre os principais casos estudados desse tema a partir dos anos 1990 estão os países da América do Sul que realizaram a transição entre suas ditaduras militares para democracias (WEICHERT, 2015).

Os objetivos fins na justiça de transição são a reconciliação, que busca reestabelecer confiança entre a população e em relação ao Estado responsabilizando e reformando instituições; o fortalecimento da democracia, alcançando um cenário em que ninguém possa imaginar atuações por fora das instituições democráticas, toda ou grande parte da sociedade adota valores democráticos e todos reconhecem cidadãos

como detentores do poder estatal; e por último a não recorrência de um regime autoritário, que por sua vez seria garantida pelos dois objetivos anteriores, dessa forma seriam evitadas a repetição e a continuação das más condutas de instituições e agentes públicos (WEICHERT, 2015).

Três dos objetivos intermediários da justiça de transição se assemelham às pautas e a linguagem utilizada pelos movimentos sociais de vítimas e familiares de mortos e desaparecidos da ditadura. Esses objetivos seriam a verdade, memória e justiça. A verdade além de ser de interesse individual das vítimas, também serve à sociedade com o propósito de conhecer o período autoritário, entender as graves violações cometidas e não repeti-las. A garantia do direito à verdade auxilia o processo de reconciliação por dar visibilidade ao sofrimento das vítimas e também fortalecer o Estado ao incorporar mecanismos de transparência e controle social (WEICHERT, 2015).

Já a memória preservada em espaços físicos, monumentos, divulgação de depoimentos e estímulo a expressões culturais sobre o tema é essencial para despertar a consciência de toda a população e servir como processo pedagógico para compreender o passado. O terceiro objetivo, a justiça, deve garantir às vítimas que seus violadores sejam punidos para que também não voltem a cometer os mesmo crimes e que no futuro outros estejam cientes das punições efetivas às violações (WEICHERT, 2015).

Também são objetivos intermediários da justiça de transição a reparação, buscando principalmente reconciliação do Estado com as vítimas, e reformas institucionais para adequar aos valores democráticos instituições que cometeram diretamente violações, como polícias e forças armadas, e instituições como Poder Judiciário que indiretamente participou de violações aos valores democráticos (WEICHERT, 2015).

Como ressalva do procurador regional da República Marlon Alberto Weichert (2015), ainda pode-se destacar que existem novas perspectivas da justiça transicional que devem direcionar intervenções jurídicas, políticas e sociais para casos específicos de violações sofridas por crianças e adolescentes ou de déficits de direitos econômicos e sociais. Nesse último caso a justiça distributiva deveria ser adotada como mecanismo da justiça de transição “para fins de reconciliação social” (WEICHERT, 2015: 23).

1.2.1. A Comissão Nacional da Verdade

Comissões da verdade “constituem um fórum público de *accountability* histórica, relacionado a eventos traumáticos contestados” (MEZAROBBA, 2015 : 354). São essencialmente ferramentas que promovem o direito à verdade, compondo o conceito mais amplo de justiça de transição de um período de Estado autoritário, ou de guerra, para um democrático, ou de paz (MEZAROBBA, 2015). Essas comissões têm o potencial de “transformar a opinião pública em relação à tirania do Estado” (MEZAROBBA, 2015: 355) e também cabe a elas fazer recomendações aos governantes sobre programas e políticas públicas que ofereçam reparação às suas vítimas e protejam os direitos humanos no futuro.

Uma comissão da verdade é um órgão sem poderes para processar ou julgar, sua única capacidade é a de submeter evidências de crimes ao Judiciário e tem a obrigação de proteger os direitos dos acusados. No caso brasileiro, foi concedido à CNV poder para intimar acusados de graves violações (MEZAROBBA, 2015). Nesse processo é obrigação do Estado ouvir as vítimas das violações cometidas por seus agentes, “aqueles que previamente sofreram nas mãos do Estado se tornam suas mais críveis testemunhas e confiáveis vozes.” (MEZAROBBA, 2015: 354).

No Brasil a CNV foi instalada em 2012, composta por um colegiado imparcial, sem familiares ou representantes das Forças Armadas, de sete comissionados, indicados pela presidenta Dilma Rousseff e um total de 217 colaboradores em diferentes períodos (BRASIL, 2014). Eram objetivos da CNV previstos no 3º Artigo da Lei nº 12.528/2011:

I – esclarecer os fatos e as circunstâncias dos casos de graves violações de direitos humanos mencionadas no caput do artigo 1o;

II – promover o esclarecimento circunstanciado dos casos de torturas, mortes, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres e sua autoria, ainda que ocorridos no exterior;

III – identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionadas à prática de violações de direitos humanos mencionadas no caput do artigo 1o, suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade;

IV – encaminhar aos órgãos públicos competentes toda e qualquer informação que possa auxiliar na localização e identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos, nos termos do artigo 1o da Lei no 9.140, de 4 de dezembro de 1995;

V – colaborar com todas as instâncias do poder público para apuração de violação de direitos humanos, observadas as disposições das Leis nos 6.683, de 28 de agosto de 1979, 9.140, de 1995, e 10.559, de 13 de novembro de 2002;

VI – recomendar a adoção de medidas e políticas públicas para prevenir violação de direitos humanos, assegurar sua não repetição e promover a efetiva reconciliação nacional;

VII – promover, com base nos informes obtidos, a reconstrução histórica dos casos de graves violações de direitos humanos, bem como colaborar para que seja prestada assistência às vítimas de tais violações.” (BRASIL, 2011).

De acordo com seu relatório final, durante os trabalhos da CNV foi mantido contato com a sociedade civil, em especial grupos de familiares de mortos e desaparecidos políticos, comitês populares de memória, verdade e justiça, e comissões da verdade estaduais, municipais, de universidades públicas e privadas, por serem esses de certa forma mais interessados na obtenção da verdade histórica (BRASIL, 2014). É destacada a importância da mobilização dos comitês populares, cuja representação nacional é feita através da Rede Brasil de Memória, Verdade e Justiça, para a criação da CNV (BRASIL, 2014).

Houve grande colaboração das comissões da verdade de outras esferas para a documentação utilizada pela CNV nacional, sendo que 43 acordos de cooperação entre comissões foram firmados (BRASIL, 2014). Em julho de 2013 familiares e movimentos engajados no tema publicaram uma carta aberta criticando e demandando uma série de ações da comissão, o que contribuiu muito para o aprimoramento dos trabalhos da Comissão (BRASIL, 2014). A partir das demandas e reuniões com membros da sociedade civil foram elaborados 13 objetivos específicos que proporcionaram conteúdo aos três volumes do relatório final (BRASIL, 2014).

É possível afirmar sobre o relatório de resultado da CNV que “quanto mais precisa a documentação, mais forte o contraponto ao silêncio anterior do Estado e menos espaço à interpretação e negação.” (MEZAROBBA, 2015: 356). Seus três volumes de relatório “contém a enumeração das atividades realizadas pela Comissão, a descrição dos fatos examinados e [...] conclusões e recomendações” (BRASIL, 2015: 15).

O primeiro deles descreve os fatos relativos às grandes violações de direitos humanos e atende aos objetivos da Comissão de forma estrita. No segundo volume foram publicados textos temáticos de autoria dos conselheiros da Comissão referentes a violação de grupos específicos, como indígenas e camponeses. Já o terceiro volume, de maior contribuição de familiares e grupos engajados, conta com a história e as circunstâncias da morte de 434 mortos e desaparecidos políticos.

Evidentemente os movimentos sociais tiveram influência na CNV. Buscamos compreender como eles fizeram isso e de modo geral como se deu a disputa pela justiça de transição na sociedade brasileira. A articulação de significados de direitos humanos e memória da ditadura deve ser interpretada nessa disputa. Por esse motivo, a Comissão Nacional da Verdade e sua relação com diferentes atores da sociedade, principalmente movimentos sociais, são nosso objeto de estudo. É fundamental compreender como e por que motivo a memória da ditadura e a justiça de transição foram abordadas dessa forma.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Movimentos sociais são mobilizações essencialmente extra-institucionais que se posicionam contra valores tradicionais institucionalizados na tentativa de reconfigurar seus significados e lógicas dominantes em toda estrutura social (KING & SOULE, 2007: 414). Desde as manifestações mais antigas diversos autores, como apontado por Gohn (2010), formularam teorias buscando aprofundar a interpretação dos movimentos sociais, seus significados e comportamentos. As abordagens sobre movimentos sociais são diversas, cada uma apresentando versões, até mesmo contraditórias, sobre o que seriam os movimentos sociais. Sua definição, por tanto, é complexa e ainda hoje é objeto de debate (GOHN, 2010). Com o objetivo de identificar as definições e teorias que melhor se adéquam as necessidades do nosso estudo faremos uma retomada histórica sobre algumas das teorias sobre movimentos sociais.

Com a evolução dos movimentos sociais, as teorias sobre os mesmos também mudaram ao longo do tempo e comumente são retomados pelas teorias recentes, dado o caráter incremental desses estudos (FLIGSTEIN & MCADAM, 2011: 22). As teorias recentes seriam mais adequadas para a análise dos movimentos sociais no presente por considerarem elementos contemporâneos como a tecnologia. No entanto, para compreendê-las também é necessário que os primeiros estudos sobre o tema sejam retomados e que em uma perspectiva histórica possa ser observado como a teoria evoluiu de acordo com mudanças da sociedade e conseqüentemente dos movimentos sociais. Dessa forma também evitaremos a adoção de uma teoria pouco consistente ou já aprimorada por outros autores em algum outro momento.

Conforme Rosa, Alves, Mendonça e Gomes (2009) apontam, ainda há poucos trabalhos sobre movimentos sociais a partir de uma perspectiva organizacional, publicados no Brasil. Decidimos analisar os movimentos de memória sob uma perspectiva organizacional. Conforme Rosa et al. (2009) afirmam, esta é uma tradição de pesquisa majoritariamente construída nos Estados Unidos. É neste sentido, que recorreremos, sobretudo, às teorias norte-americanas para a construção do referencial teórico.

A seguinte retomada histórica de teorias feita pelo presente estudo refere-se principalmente aos estudos interacionistas e organizacionais de movimentos sociais, os

quais apresentam elementos desejados para a realização da análise proposta. Serão pontuadas 10 diferentes abordagens teóricas organizadas por sua evolução temporal e semelhanças teóricas. Um resumo dessas teorias pode ser observado no quadro do Anexo 1.

2.1. Retomada Histórica de Teorias

2.1.1. Escola de Chicago

Os estudos abordados têm início nos anos 1930 com a Escola de Chicago que consideravam “movimentos sociais como reações psicológicas às estruturas de privações socioeconômicas” (GOHN, 2010: 26). Os movimentos seriam empreendimentos coletivos buscando estabelecer uma nova forma de vida, entendidos assim pela visão científica e reformista vigente na época. A influência de um contexto que priorizava a investigação científica e tendências reformistas fez com que as lideranças dos movimentos fossem enxergadas como capazes de promover mudanças na sociedade. Elas deveriam, de acordo com a teoria, criar instituições sociais para cooptar, e dessa forma desmobilizar, os movimentos sociais.

As “carências sociais” foram identificadas como o principal motivo para mobilização. A relação de classes e disputa entre capital e trabalho fica em destaque nos movimentos classificados como específicos, com demandas revolucionárias e reformistas bastante claras. Também havia a classificação de movimentos genéricos, por mudanças de concepção individual, e também os movimentos expressivos, de moda e religião que consolidavam determinado padrão de comportamento.

2.1.2. Abordagem de Sociedade de Massas

A segunda corrente no paradigma clássico, após a Escola de Chicago, é a abordagem de sociedade de massas (GOHN, 2010). Muitas características referentes ao estranhamento frente aos movimentos sociais permanecem em sua interpretação. A relação de classes ainda prevalece como característica dos movimentos sociais.

Foi uma abordagem bastante influenciada pela preocupação com o totalitarismo e regimes fascistas entre os anos 1940 e 1950, considerava comportamentos coletivos como anomalias sociais resultantes da ação de indivíduos desconectados de relações em ações normais e tradicionais. Eles seriam entendidos como comportamentos políticos

“não-convencionais” resultantes das condições sociais estruturais de carências e privações. Ainda era levantada a preocupação sobre a alienação no comportamento massificado das pessoas.

2.1.3. Abordagem Sociopolítica

Contextualizada pela guerra fria, a abordagem sociopolítica (GOHN, 2010) dos movimentos sociais, a terceira abordagem do paradigma clássico, conotava forte ideologia política a eles. O sentimento de pertença ao grupo foi identificado e são ampliadas as ações caracterizadas como movimentos. Para esses autores, “movimentos sociais são um tipo especial de grupo social com uma estrutura particular” (GOHN, 2010: 37). É feita a diferenciação entre movimentos históricos e efêmeros, além de serem propostos critérios para diferenciar um movimento social de um grupo comum.

As classes sociais e as relações de produção ainda são essenciais para compreender os movimentos sociais. A identidade criada pelos movimentos já é ressaltada, assim como sua consciência grupal. São exemplos de movimentos estudados os movimentos de camponeses, negros, socialista e inclusive nazi-fascistas. Os movimentos sociais já passavam pelo processo de internacionalização, mas ainda eram entendidos como sintomas de descontentamento com a ordem social vigente que buscavam alterá-la com o potencial de um movimento autoritário capaz de gerar desintegração social.

2.1.4. Abordagem Funcionalista

A ótica do funcionalismo sob o comportamento coletivo pauta a quarta abordagem sobre os movimentos sociais no paradigma clássico (GOHN, 2010). Os movimentos, apesar de serem considerados inerentes à natureza humana, ainda são entendidos como comportamentos não convencionais que devem ser controlados para que a ordem social permaneça estática. Há uma grande influência da teoria do sistema social nesses estudos. A estratificação social e a marginalidade são mais uma vez identificadas como fontes de motivação das ações coletivas.

Nesse momento, em 1957, estudos que utilizam a psicologia social em suas análises definem os movimentos sociais como “ação de uma coletividade com alguma continuidade para promover a mudança social ou resistir a ela na sociedade ou no grupo

do qual faz parte” (GOHN, 2010: 43) ressaltando a importância de sua identidade grupal. Enquanto a teoria estrutural-funcionalista, em 1963, é mais conservadora, reforça a ideia de que os movimentos e as ações coletivas devem ser controlados.

2.1.5. Abordagem Organizacional-comportamental

O paradigma clássico é encerrado pela corrente organizacional-comportamental (GOHN, 2010). Os movimentos sociais eram entendidos como “comportamentos coletivos agrupados em organizações com objetivos específicos” (GOHN, 2010: 47). A diferenciação de classes foi uma das categorias usadas na diferenciação entre os movimentos em 1966. As outras duas classificações eram de status (pessoas que buscavam manter seu prestígio) e os movimentos expressivos (sem objetivos claros, apenas descontentamentos).

Essa abordagem inspira o paradigma norte-americano seguinte a partir da ideia de racionalidade e interação dos movimentos sociais. Esses autores começam a focar seus estudos para os processos pelos quais os movimentos sociais estavam inseridos. A abordagem institucionalista permite que sejam considerados os resultados e processos dos movimentos.

2.1.6. Teoria da Mobilização de Recursos

Inaugurando o paradigma norte-americano contemporâneo, a Teoria da Mobilização de Recursos (GOHN, 2010) rejeitava questões irracionais e pessoais dos movimentos, como identidade, solidariedade e motivações. Analisavam os movimentos sociais da década de 1960, mais amplos do que a relação de classes, e ainda assim não abordavam condições privadas e psicológicas dos indivíduos. Os movimentos eram entendidos como grupos de interesse, racionais, que buscam metas e objetivos. Os protestos foram apontados como recursos políticos compatíveis com o jogo democrático.

Os autores tinham como base o utilitarismo e categorias funcionalistas, como organizações, estruturas e instituições. A interpretação dada ao funcionamento dos movimentos sociais era semelhante às organizações, eram analisados sob a ótica da burocracia de uma instituição. As suas interações e organização foram consideradas como os principais fatores na constituição dos movimentos sociais, assim como a

disponibilidade de recursos para sua manutenção. Foi uma teoria bastante criticada principalmente por, ao racionalizar os integrantes de movimentos, ignorar características populacionais relevantes em questões sociais.

2.1.7. Novos Movimentos Sociais

Nesse mesmo momento, com algumas características praticamente opostas à teoria de Mobilização de Recursos, eram formulados os estudos europeus sobre os Novos Movimentos Sociais. A globalização e a urbanização tornaram o discurso marxista clássico incapaz de justificar a pluralidade dos movimentos sociais da década de 1960. Houve uma mudança de mobilização para questões gerais e não apenas a relação das classes, ou relação entre trabalho e capital.

O modelo teórico seguido pelos autores dessa abordagem era pautado em elementos mais subjetivos e na cultura como a criação de discursos, sobretudo (GOHN, 2010). Os movimentos eram vistos como um coletivo difuso e sem hierarquia que executava ações coletivas contra discriminação de acesso aos bens da modernidade. Ao mesmo tempo eram críticos ao consumo na modernidade, defendendo valores tradicionais comunitários e solidários.

Dentro dos movimentos eram observadas as disputas políticas em micro relações sociais. A análise dos atores sociais era feita pelas ações coletivas (interações, negociações e oposições) e pela identidade coletiva. O elemento central para os NMS era a identidade coletiva criada e defendida pelos grupos. O movimento social se desenvolve para defender essa identidade. O fato de esse ser um ponto muito subjetivo e pouco explicado pelos NMS torna a teoria frágil e mais enxergada como o diagnóstico dos movimentos sociais do período (GOHN; 2010: 129).

2.1.8. Movimentos Sociais na América Latina

Fora do paradigma de teorias interacionistas é importante destacar que durante o mesmo período os estudos sobre movimentos sociais que estavam sendo feitos na América Latina se prendiam às questões de classe e pouco avançavam em análises estruturais mais complexas sobre os movimentos em si (CARDOSO; 1987). Governos autoritários estavam em vigência na maioria dos países latinos e seus pesquisadores

eram fortemente influenciados por teorias marxistas, generalizando os movimentos e o Estado como antagônicos.

Os movimentos estudados eram novos atores, interpretados como coletividades populares com reivindicações urbanas. Acreditando no potencial revolucionário dos movimentos, os autores acreditavam que eles seriam capazes de substituir o Estado, suas agências e os partidos políticos, mas o fato é que as mudanças apontadas não se concretizavam e a generalização dos movimentos pouco contribuiu para estudos de maior profundidade.

Era característica desses movimentos, de acordo com registros que contrariam autores, uma grande diversidade de demandas e estratégias (CARDOSO; 1987). O Estado dialogou com muitos deles a partir dos processos de redemocratização e a abertura de espaços de ação. O que pode ser apontado ainda como falha dos estudos dos movimentos sociais na América Latina são suas técnicas de investigação qualitativa. Os estudos eram comprometidos pelo engajamento dos pesquisadores, pouca reflexão crítica era feita e os relatórios predominantemente empíricos serviam apenas como porta-voz dos movimentos sociais (CARDOSO; 1987).

2.1.9. Mobilização Política

Após as críticas feitas à Teoria de Mobilização de Recursos, comparações foram feitas com a teoria dos Novos Movimentos Sociais e assim deu-se início a construção da teoria de mobilização política. “A análise dos movimentos sociais como um processo e não como fenômenos isolados é um consenso entre os dois paradigmas” (GOHN, 2010: 86) e passa a ser adotada nos estudos de mobilização política. Essa abordagem tem uma visão mais próxima dos movimentos, considera suas especificidades, diversos cenários e maior complexidade de sua atuação e interação.

Os movimentos sociais “são analisados em termos de estruturas de poder ou como produtores de poder” (GOHN, 2010: 112). Eles são responsáveis pela sua própria história ao mesmo tempo em que são afetados por fatores do momento histórico. Três conceitos básicos fazem parte das interpretações feitas através da mobilização política: a mobilização de estruturas (principalmente ciclos de protesto), frames de ação coletiva e oportunidades políticas.

2.1.9.1. Frames de Ação Coletiva

A produção de poder previstas na Mobilização Política pode ser identificada na criação de frames por parte dos movimentos sociais. Essa criação consiste na elaboração e alinhamento de uma visão de mundo. Frame é “a produção de ideias e significados de mobilização e contra mobilização” (BENFORD e SNOW, 2000: 613, tradução nossa). Com os frames, as ações dos movimentos são guiadas por um significado comum, contrastando com significados já existentes na sociedade. Em diferentes momentos os frames podem ser adaptados de acordo com a perspectiva político-cultural dos movimentos sociais.

2.1.9.2. Ciclos de Protesto e Oportunidade Política

Os ciclos de protestos definidos por Tarrow (1994, et al GOHN; 2010) são períodos de emergência de diversas ações coletivas espontâneas, organizadas e não organizadas, de um movimento social sem controle de nenhuma organização específica. Em um ciclo de protesto há intensa disputa entre novas e velhas organizações por novos significados, novos frames, que darão sentido ao futuro do movimento. A observação de ciclos de protestos se dá em episódios ao longo da história de um movimento social e é interpretada com uma visão evolutiva dos movimentos.

Já as oportunidades políticas, também na abordagem de Tarrow (1994, et al GOHN; 2010) são configurações externas aos movimentos que influenciam suas chances de sucesso na criação de significados e conseqüentemente definem suas estratégias de mobilização. Mudanças dentro do Estado, por exemplo, podem criar a oportunidade para que novos movimentos tenham acesso aos recursos necessários para sua consolidação, como a legitimação de frames. O conceito de oportunidade política não considera os movimentos sociais como protagonistas de mudança social, se não são apenas espectadores, podem ser coadjuvantes caso ganhem destaque no cenário político.

2.1.10. *Strategic Action Fields*

Buscando uma teoria geral mais abrangente sobre a ação estratégica de coletiva Fligstein e McAdam (2011) elaboraram a teoria de “campos de ação estratégica”, ou seja, *Strategic Action Fields* (SAF). Seguindo uma linha de diálogo e intersecção entre os diferentes campos de estudos sociais os autores não pensam somente em movimentos

sociais em sua abordagem, mas também incluem organizações como um todo na disputa pelos mais diversos temas. Acreditam que o modelo de SAF é capaz de atender às necessidades de estudos organizacionais e de movimentos sociais mais satisfatoriamente do que as demais teorias existentes. Sua abordagem, com elementos de nível médio de análise, oferece uma visão macro e ao mesmo tempo microestrutural sobre a ação coletiva, inclusive de movimentos sociais.

Um SAF é uma unidade fundamental de ação coletiva em sociedade em que diferentes atores, ou coletividades, disputam um tema, significado ou causa (FLIGSTEIN; MCADAM, 2011). Cada disputa seria classificada como um campo, todas estão interligada em uma rede e ao mesmo tempo podem estar contidas dentro de outros campos. Fligstein e McAdam (2011) definem três tipos de atores que atuam dentro dos campos: os dominantes (*incumbents*), isto é, aqueles que possuem acesso a recursos e uma posição privilegiada no campo em questão, os desafiantes (*challengers*) – aqueles que desafiam a distribuição de recursos – e as unidades de governança. Existem regras internas que pautam a disputa de cada campo, mobilizando seus frames e com habilidades sociais os donos e os desafiadores empreendem com ações estratégicas buscando vantagens e maior influência sobre o tema disputado. As unidades de governança seriam designadas para mediar os conflitos, frequentemente legitimando a ordem predominante imposta pelos atores dominantes.

A rotina de um SAF estável é feita de constantes disputas que com o decorrer do tempo podem agregar mudanças incrementais ao tema central. A instabilidade de um campo normalmente é provocada pela invasão de um grupo externo, mudança no relacionamento com um SAF próximo ou por um choque externo (como uma crise econômica ou guerra) (GOLDSTONE; USEEM, 2012). Já a emergência de um novo campo tem origem em um espaço social desorganizado que passa a ter donos se organizando e movimentos sociais surgem para iniciar a disputa pelo tema central do SAF (FLIGSTEIN; MCADAM, 2011).

Mesmo sendo uma das teorias mais recentes, já recebeu críticas. Goldstone e Useem (2012) apontaram como ponto mais fraco da teoria o fato dela não incluir valores e normas institucionalizados como parte das disputas dentro dos SAFs. Os autores acreditam que as instituições, como o Estado, e a essência dos campos foram exageradamente simplificados. Gomes (2014) destaca que todos os campos são

influenciados por padrões institucionais de valores que podem ser remoldados pela interação de atores de acordo com sua utilização de frames.

2.2. Abordagens Seleccionadas

Dentre as diferentes abordagens de movimentos sociais, este trabalho irá dialogar com a teoria de *Strategic Action Field* de Fligstein e McAdam (2011). Como os próprios autores afirmam, essa teoria adota da abordagem de Mobilização Política os conceitos de frames e oportunidade política (FLIGSTEIN; MCADAM, 2011 : 22), que consequentemente serão utilizados por este trabalho.

As disputas dos movimentos sociais por maior influência no debate de justiça de transição no Brasil serão analisadas a partir do conceito de SAF. A identificação e interação dos demais atores e também a relação com outros campos até a criação da Comissão Nacional da Verdade serão consideradas.

A definição de movimentos sociais assumida pelo presente estudo, seguindo a abordagem de SAF, é a definição de coletividade desafiante nos campos de ação estratégica (FLIGSTEIN; MCADAM, 2011). São os nichos, também compostos por SAFs, mais fracos no campo em que disputam seus objetivos, com visão minoritária. Eles reconhecem que são os atores com menos recursos e que existe uma lógica dominante elaborada pelos donos de organizações. Constroem suas narrativas com uma visão alternativa do campo, mas sem necessariamente declarar conflito aberto aos dominantes, na verdade muitos desafiante se conformam com a lógica dominante e esperam oportunidades para confrontá-la. Dependem da habilidade social de suas lideranças para conseguirem maior vantagem dentro de um SAF. Ação coletiva, por sua vez, será considerada como ações estratégicas coletivas (FLIGSTEIN; MCADAM, 2011), como a mobilização dos grupos com certo propósito de acordo com seus interesses em disputa.

O conceito de “oportunidades políticas”, que diz respeito aos incentivos favoráveis às mobilizações oferecidos pelo Estado Moderno (GOHN, 2010), também fará parte da análise da criação da CNV. O ambiente externo aos movimentos sociais de Memória pode ter contribuído ou não para seu poder demanda nesse processo. Já a definição de frame adotada é a de Robert D. Benford e David A. Snow, segundo a qual frame é “a produção de ideias e significados de mobilização e contra-mobilização”

(BENFORD e SNOW, 2000: 613, tradução nossa). Para entender especificamente a utilização dos significados de Memória da Ditadura e Direitos Humanos nas ações dos movimentos sociais, o conceito de frame é apropriado. A ideia de que as ações dos movimentos sempre são guiadas por um significado e que os significados podem ser adaptados de acordo com a perspectiva político-cultural desses grupos (GOHN, 2010) está presente nesse trabalho.

Assim, o objetivo deste estudo é compreender o processo de criação da CNV, sua relação com os movimentos de Memória da Ditadura e a sua construção de significados. Por nos fundamentar na teoria de SAF, buscaremos analisar a interação dos movimentos com os demais atores, o impacto de externalidades políticas e sociais na ação dos movimentos e a sua elaboração de discursos. Buscaremos adicionar à análise observações sobre a influência de estruturas sociais.

3. METODOLOGIA

Desenvolvemos a presente pesquisa seguindo a metodologia qualitativa exploratória. Foram levantados dados qualitativos sobre um estudo de caso inserido em sua realidade, porém, sem muitas informações prévias a respeito da relação específica que será abordada (ROESCH, 1996). O caso estudado é a criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV), em seus três momentos, conforme discutido no escopo de pesquisa (Antecedentes, Criação e Conclusão). O objetivo do estudo é realizar uma abordagem investigativa do tema sem quaisquer hipóteses formuladas previamente.

As principais fontes de dados da pesquisa são documentos públicos, leis, conteúdo de mídia e entrevistas. Os documentos públicos utilizados com maior ênfase foram o Terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos do Brasil e o Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade. As páginas mais consultadas desses documentos somam aproximadamente 120 páginas. Deve ser ressaltada a importância da consulta a documentos de domínio público na elaboração de pesquisas acadêmicas.

Utilizamos a Análise Crítica de Discurso para a interpretação desses dados. Discursos traduzidos em textos, falas, ações e imagens foram interpretados de acordo com o contexto, os indivíduos e interesses envolvidos (PHILLIPS e OSWICK, 2012) para que a transformação de significados utilizados pelos movimentos sociais relacionados à CNV seja compreendida.

Análise discursiva é feita por meio da interpretação de eventos. As palavras, discursos e significados foram observados em toda a trajetória de disputa do campo. A criação da CNV é observada como um momento de mudança em que significados são desconstruídos e articulados de acordo com o interesse dos atores (MAGUIRE e HARDY, 2016).

Durante todo o desenvolvimento da pesquisa, o referencial teórico foi refinado de acordo com as demandas apresentadas pelo processo investigativo. Simultaneamente, ocorreram duas etapas. Nos primeiros seis meses foi feita a revisão da literatura e a elaboração da metodologia. A pesquisa de campos e a redação das análises e conclusões aconteceram nos seis meses seguintes.

A revisão da literatura fornece uma estrutura para comparar e localizar nosso estudo entre outros sobre a CNV, a Memória da Ditadura e os Direitos Humanos. Preenchendo possíveis lacunas e oferecendo uma nova perspectiva sobre os temas (CRESWELL, 2009).

Do ponto de vista dos dados de pesquisa, primeiramente elaboramos uma linha do tempo com os principais eventos relacionados à memória da ditadura e à CNV com o objetivo de rastrear eventos importantes que marquem mudanças discursivas e a configuração do campo. O linha do tempo, disponível no anexo 2, apresenta os principais eventos destacados. Do mesmo modo, mapeamos as principais organizações de movimentos sociais relacionadas à Memória da Ditadura. O quadro 1 abaixo apresenta as principais organizações.

Quadro 1 – Banco de Movimentos Sociais de Memória da Ditadura.

Nome	Cidade*	Fundação
Brasil: Nunca Mais – BNM	Brasília-DF	1985
Centro de Estudos para a Justiça e o Direito Internacional (CEJIL)	Rio de Janeiro/RJ	1991
Coletivo Aparecidos Políticos	Fortaleza/CE	2010
Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos	São Paulo/SP	1980
Filhos e Netos por Memória, Verdade e Justiça	Rio de Janeiro/RJ	2014
Fórum Permanente de Ex-Presos e Perseguidos Políticos de São Paulo	São Paulo/SP	2001
Grupo de Estudos sobre Internacionalização do Direito e Justiça de Transição (IDEJUST)	São Paulo/SP	2006
Grupo Tortura Nunca Mais	Rio de Janeiro/RJ	1985
GT Juscelino Kubitschek – Faculdades de Direito da USP e Mackenzie	São Paulo/SP	–
Human Rights Watch/América (HRWA)	São Paulo/SP	1978
Instituto de Estudos da Religião (ISER)	Glória/RJ	1970
Instituto Práxis de Educação e Cultura (IPRA)	Franca/SP	2005
Instituto Vladimir Herzog	São Paulo/SP	2009
Levante Popular da Juventude	São Paulo/SP	2006
Núcleo Memória (Núcleo de Preservação da Memória Política)	São Paulo/SP	2009
O Memorial da Resistência de São Paulo	São Paulo/SP	2005
Rede Brasil de Memória, Verdade e Justiça	(não encontrado)	-

Rede Latino-Americana de Justiça de Transição (RLAJT)	Brasília-DF	2011
---	-------------	------

*Para organizações internacionais foi considerada a cidade sede no Brasil.

Fonte: Elaboração Própria.

Após o mapeamento dos atores, iniciamos o contato para a realização de entrevistas com todas organizações mapeadas. Foram realizadas entrevistas com nove dos 18 movimentos mapeados. O total foi de 16 entrevistas, totalizando mais de 11 horas e 40 minutos de entrevista, uma média de 43,75 minutos por entrevista.

As entrevistas foram feitas com membros de movimentos sociais envolvidos com o tema da Memória da Ditadura e também com integrantes e colaboradores da Comissão Nacional da Verdade. As entrevistas realizadas podem ser encontradas no Quadro 2 abaixo, organizadas de acordo com o nome do entrevistado, instituição e duração da entrevista.

Quadro 2 – Banco de Entrevistas.

Nome	Instituição	Duração
1. Alexandre Mourão	Coletivo Aparecidos Políticos	00:24:00
2. Cecília Coimbra	Grupo Tortura Nunca Mais	00:38:49
3. Glenda Mezarobba	Consultora Comissão Nacional da Verdade	01:16:24
4. Ivan Seixas	Fórum dos ex-Presos e Perseguidos Políticos do Estado de São Paulo	00:35:17
5. Ivo Herzog	Instituto Vladimir Herzog	00:57:14
6. José Luiz Del Roio	Centro de Documentação e Memória da Universidade Estadual Paulista	00:23:00
7. Katia Regina Felipini Neves	Memorial da Resistência SP	00:57:23
8. Maria Amelia Teles	Comissão de Familiares dos Mortos e Desaparecidos Políticos	00:41:18
9. Marlon Alberto Weichert	Procuradoria Regional da República	00:32:33
10		
. Maurice Politi	Núcleo Memória	01:10:03
11. Paulo Vannuchi	Ex-Ministro de Direitos Humanos	01:01:52
12		
. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari	Conselheiro da Comissão Nacional da Verdade	00:27:51
13		
. Pedro Henrique Aquino de Freitas	Levante Popular da Juventude	00:56:31
14		
. Pedro Russo	Memórias da Resistência	00:57:25
15		
. Rosa Maria Cardoso da Cunha	Conselheira da Comissão Nacional da Verdade	00:25:00
16		
. Sara Nina	Coletivo Aparecidos Políticos	00:15:49
Total de Entrevistas: 16		Duração Total (horas: minutos: segundos): 11:40:29

Fonte: Elaboração Própria

A partir destes dados elaboramos um contexto abrangente que ilustra a análise realizada no restante da pesquisa, este contexto facilitou a compreensão dos dados coletados, bem como facilitou a elaboração de roteiro de entrevistas e escolha das organizações analisadas.

A redação das análises e conclusões apresenta uma reflexão aprofundada sobre as informações encontradas.

1.1. Percepções pessoais

Ao longo da pesquisa a investigação teórica foi essencial para a preparação de exploração do campo. Ela deu ferramentas para que as interpretações fossem construídas de maneira complexa e coerente. Assim como a compreensão teórica sobre movimentos sociais permitiu a aproximação do objeto de estudo com clareza sobre sua definição, a qual foi assumida pelo estudo, e também seu funcionamento.

Já a investigação sobre eventos e características próprias do tema de justiça de transição acrescentaram uma nova visão sobre a memória da ditadura no Brasil. Uma percepção inicialmente focada na realidade individual de familiares e vítimas da ditadura foi expandida para uma série de heranças ainda persistentes no Estado e na administração pública brasileira. O tema, repetidas vezes, se mostrou essencial para a construção da democracia brasileira, hoje ainda mais precária.

4. HISTÓRICO DE DISPUTAS E ALINHAMENTOS

Os movimentos sociais de vítimas e familiares de mortos e desaparecidos da ditadura lutam para a efetivação da Justiça de Transição no Brasil desde a redemocratização. Esses esforços, porém, não encontraram em todos os momentos apoio governamental ou a elaboração das políticas públicas demandadas. Para que a CNV fosse instaurada não só a demanda dos movimentos sociais foi suficiente, mas uma conjuntura estabelecida em diferentes níveis com diferentes atores foi necessária. Ao mesmo tempo essa mesma conjuntura apresenta fragilidades e em pouco tempo a Justiça de Transição perdeu seu espaço na agenda governamental no país.

Buscando compreender os diferentes momentos, as disputas e os alinhamentos entre os atores no campo de Justiça de Transição no Brasil iremos construir um histórico sobre o que já foi feito, principalmente em âmbito federal, para garantir os direitos à verdade, memória e justiça. Analisaremos os discursos adotados pelos atores nos três momentos definidos e também observaremos os impactos materiais da interação desses atores. A conjuntura que favoreceu a instauração da CNV será interpretada como um momento de alinhamento de forças e a sua fragilidade será explorada como uma macroestrutura que impede a efetivação da Justiça de Transição no Brasil.

1.1. História da Justiça de Transição no Brasil

Com o regime militar brasileiro chegando ao fim de seus 25 anos de duração, os esforços dos familiares de mortos e desaparecidos para que a verdade fosse conhecida já eram grandes. A luta pela anistia dos presos e perseguidos políticos é um marco nesse sentido. Os movimentos sociais junto à Justiça Federal deram início em 1982 às ações para a “abertura de arquivos e localização dos restos mortais dos mortos e desaparecidos políticos no episódio conhecido como “Guerrilha do Araguaia”” (BRASIL, 2010: 209). O começo da redemocratização, entre outras mudanças institucionais a partir 1985, pode ser entendido como parte do processo de transição (BRASIL, 2014), ainda que sozinhas não garantissem uma justiça de fato por serem mudanças insuficientes frente a todas as consequências decorrentes da ditadura no Brasil.

A mobilização pela Constituição de 1988 e a possibilidade de dar continuidade ao processo de democratização no Brasil em 1987 também marcam esse processo (BRASIL, 2014). Anos se passaram sem registros oficiais sobre nenhuma ação de

promoção da justiça de transição em âmbito federal. Então, em 1995 a denúncia de desaparecimento dos integrantes da “Guerrilha do Araguaia” levada à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, o grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro, com apoio do o Centro de Estudos para a Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e a *Human Rights Watch/América* (HRWA) por meio de uma petição apresentada à CIDH (BRASIL, 2014).

No mesmo ano de 1995 é criada dentro Ministério da Justiça a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) pela Lei nº 9.140/1995 aprovada pelo Poder Legislativo com o objetivo de reconhecer a responsabilidade do Estado brasileiro sobre as mortes indicadas pela Comissão (BRASIL, 2014). Mais seis anos se passaram sem nenhum registro de novas iniciativas no âmbito federal, até que em 2001 é criada a Comissão de Anistia do Ministério da Justiça através da Medida Provisória nº2151-3 posteriormente oficializada pela Lei nº 10.559/2002 (BRASIL, 2010). Essa segunda Comissão com o principal objetivo de garantir reparação financeira às vítimas da ditadura e também conceder aos perseguidos políticos anistia efetiva (BRASIL, 2014).

Em 2003 o Poder Judiciário, respondendo à ação iniciada pelos familiares de mortos e desaparecidos em 1982, emitiu uma “sentença condenando a União, que recorreu e, posteriormente, criou Comissão Interministerial pelo Decreto nº 4.850, de 2 de outubro de 2003, com a finalidade de obter informações que levassem à localização dos restos mortais de participantes da “Guerrilha do Araguaia”” (PNDH-3, 2010 : 209). Já em 2005 o Governo Federal pediu que os arquivos da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) fossem entregues ao Arquivo Nacional e dessa forma fossem tornados públicos, promovendo o direito à verdade. Isso ocorreu “dois meses depois do Comitê de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas recomenda ao governo brasileiro “tornar públicos todos os documentos relevantes sobre abusos de direitos humanos” ocorridos durante a ditadura” (MEZAROBBA, 2015 : 351).

Duas famílias recorreram à Justiça Civil, a primeira em 2005 e a segunda em 2008, com ações declaratórias para o reconhecimento de torturas sofridas, com indicação do torturador e em 2008 o Ministério Público Federal em São Paulo abriu uma Ação Civil Pública contra esses dois oficiais do exército acusados por tornarem

dezenas de cidadãos vítimas da ditadura (BRASIL, 2010). A Justiça Federal no mesmo ano arquivou ambas as ações.

Ainda em 2007 foi declarado o fim dos trabalhos da Comissão Interministerial sobre a “Guerrilha do Araguaia” com divulgação de seu relatório final (BRASIL, 2010). No mesmo ano foi lançado o livro-relatório “Direito à Memória e à Verdade”, registrando os 11 anos de trabalho da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos pelo Presidente da República, pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR) e CEMDP (BRASIL, 2010).

A interpretação da lei de Anistia foi discutida em 2008 em audiência pública sobre “Limites e Possibilidades para a Responsabilização Jurídica dos Agentes Violadores de Direitos Humanos durante o Estado de Exceção no Brasil”, promovida pelo Ministério da Justiça e a Comissão de Anistia (BRASIL, 2010). Esse seria um importante passo para que a anistia garantida aos agentes do Estado que cometeram violações de direitos humanos durante a ditadura fosse revista e o direito à justiça passasse a ser garantido. A Comissão Interamericana de Direitos Humanos, também em 2008, publica Relatório de Mérito nº 91/08 com recomendações ao Estado brasileiro (BRASIL, 2010).

No ano seguinte a CIDH submeteu o caso da “Guerrilha do Araguaia” à Corte Interamericana de Direitos Humanos esperando que o Estado brasileiro fosse responsabilizado sobre as violações de direitos humanos (BRASIL, 2010). O Ministério da Defesa criou no mesmo ano um grupo de trabalho para realizar buscas de restos mortais na região do Araguaia com acompanhamento do Comitê Interinstitucional de Supervisão, estabelecido pelo Presidente da República, composto por familiares de desaparecidos do caso da “Guerrilha do Araguaia” (BRASIL, 2010). Também em 2009 a Casa Civil junto ao Arquivo Nacional lançou o Projeto Memórias Reveladas para interligar digitalmente documentos sobre a ditadura (BRASIL, 2010).

O ano de 2009 ainda contou com mais três iniciativas de promoção da justiça de transição em âmbito federal. Sendo uma delas o Memorial Pessoas Imprescindíveis construído pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (BRASIL, 2014). A recomendação da criação de um grupo de trabalho para elaborar a Comissão Nacional da Verdade no 3º Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) (BRASIL,

2010) outra iniciativa. A terceira seria uma campanha publicitária de sensibilização e solicitação informações sobre a localização de restos mortais ou documento e arquivos da ditadura, promovida pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR) a pedido do projeto Memórias Reveladas (BRASIL, 2010).

A condenação do Brasil na Corte Internacional de Direitos Humanos (Corte IDH) pelo caso da “Guerrilha do Araguaia” aconteceu em 2010 (BRASIL, 2014). A condenação foi seguida por uma série de determinações que o país deveria cumprir para efetivar sua justiça de transição. No mesmo ano o Presidente Luis Inácio Lula da Silva sancionou a Lei nº 12.528/2011 de criação da CNV (BRASIL, 2014).

Em 2012 a Comissão Nacional da Verdade é estabelecida pela Presidenta Dilma Rousseff em uma cerimônia simbólica, reunindo ineditamente todos os presidentes do Brasil em seu novo período democrático (BRASIL, 2014). O primeiro encontro da CNV com comitês populares de memória, verdade e justiça em Brasília, formalmente representados pela Rede Brasil de Memória, Verdade e Justiça, já aconteceu em 2012 (BRASIL, 2014). Mesmo ano em que foram enviados “ofícios aos governadores dos estados solicitando o engajamento deles no processo de criação de comissões da verdade, em conjunto com os respectivos poderes legislativos” (BRASIL, 2014 : 69).

Em relação à CNV foram registrados alguns eventos em 2013. Aconteceu a primeira reunião da CNV com comissões da verdade estaduais e municipais (sendo a segunda em 2013 e a terceira em 2014). Foi publicada por familiares e demais movimentos sociais engajados uma carta aberta criticando e demandando uma série de ações da Comissão. Como resposta à carta, reuniões e a definição de 13 objetivos específicos para a CNV aconteceram com colaboração dos movimentos sociais. Foi realizado o último encontro com comitês populares de memória, verdade e justiça em Brasília. A primeira reunião com comissões universitárias também aconteceu em 2013 (sendo a última em 2014) (BRASIL, 2014).

No ano de 2014, com seis meses a mais do que o previsto no início, o relatório final da CNV foi concluído (BRASIL, 2014). Nele há o registro oficial do Estado brasileiro sobre algumas das violações de direitos humanos que aconteceram durante a ditadura. Esse documento primeiramente atende o direito a conhecer a verdade de toda a população do Brasil, mesmo com a história do período da ditadura ainda estar

incompleta, parte dela já foi apurada e registrada oficialmente pela CNV. Outra função do relatório final seria, a partir de suas 29 recomendações, guiar o futuro das políticas públicas brasileiras para que a justiça de transição fosse efetivada. No entanto o próprio relatório foi recebido pela presidenta em uma modesta cerimônia, com impacto muito menor do que a cerimônia de início, em um momento político muito mais conturbado.

Nenhuma recomendação foi executada até hoje. A CEDMP e a Comissão de Anistia ainda existem, no entanto. Mesmo sem repercussão, a presidenta Dilma Rousseff, antes de seu afastamento, aprovou uma lei para a criação de um órgão que garantisse continuidade à investigação da verdade no país. Entre os legados da CNV destaca-se a disseminação de comissões da verdade em âmbito nacional, não só voltadas à investigação do período militar, mas também sobre outros eventos de repressão que aconteceram no Brasil.

1.2. Discursos

A trajetória do discurso sobre a justiça de transição sofreu impactos dos diferentes atores envolvidos em sua disputa. Podemos identificar dois discursos paralelos ao longo de seu histórico de disputas e alinhamentos entre os dois principais atores envolvidos: governo e movimentos sociais. Ao passo em que os movimentos sociais cobravam a atuação do governo, as respostas quando dadas por esse foram sempre em um sentido diferente do que era demandado. Uma terceira interpretação influente nessa construção de discursos de justiça de transição pode ser atribuída às unidades internacionais de governança.

No início das disputas, a luta por verdade iniciada pelo Grupo Brasil Tortura Nunca Mais não teve resposta governamental. A luta pela anistia dos perseguidos políticos, por sua vez, teve uma resposta distorcida do governo. Com a aprovação da Lei da Anistia da maneira como aconteceu no Brasil foi possível que o Poder Judiciário ampliasse a interpretação dos “crimes conexos” para anistiar agentes que praticaram terrorismo de Estado. O primeiro conflito de discursos estava travado e continua em disputa até hoje.

Quando o discurso de justiça de transição ressurge no discurso governamental nos anos 1990 notamos a inserção das unidades internacionais de governança nesse cenário adicionando novos significados aos discursos construídos. A justiça de transição

para esses atores está pautada em experiências internacionais como os processos ocorridos após a Segunda Guerra Mundial e até mesmo em países da América Latina, como Argentina e Chile, após de suas respectivas ditaduras militares. É possível ressaltar ainda que o debate internacional trata a justiça de transição como escopo dos direitos humanos, os próprios órgãos internacionais acionados para responderem sobre o tema são do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Há, de certa forma, colaboração internacional para que o termo “graves violações de direitos humanos” seja adotado.

A iniciativa de reparação econômica promovida pelo governo nesse mesmo período é ainda assim distante do que era esperado pelos movimentos e estabelecido como padrão internacional pelas unidades de governança. O discurso governamental nesse momento garante uma reparação econômica descontextualizada e sem declarar as responsabilidades do Estado pelos crimes cometidos, é uma interpretação parcial e insuficiente da justiça de transição, os esforços que foram registrados não atenderam ao problema como um todo, tendo como comparação o discurso dos movimentos sociais e o discurso de organismos internacionais.

O discurso oficial do governo durante os anos 2000 em suas tentativas de abertura de arquivos e reconhecimento da verdade ainda encontra conflitos com o discurso dos movimentos sociais, os esforços não seriam suficientes. Porém o discurso do governo brasileiro parece buscar nesse momento um alinhamento com o discurso internacional como quando em 2005 o Governo Federal pede que os arquivos da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) fossem entregues ao Arquivo Nacional “dois meses depois do Comitê de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas recomenda ao governo brasileiro “tornar públicos todos os documentos relevantes sobre abusos de direitos humanos” ocorridos durante a ditadura” (MEZAROBBA, 2015 : 351).

Ainda que ao longo dos anos o conflito de discursos tenha se tornado mais sutil, continuavam sendo feitas críticas às ações governamentais voltadas para o tema. O discurso governamental nesse momento afirmava que estava fazendo o suficiente para assegurar o direito da população à verdade e que a lei da anistia não seria um entrave. Essa seria uma adaptação brasileira frente o discurso internacional e dos movimentos. O

discurso internacional, por sua vez, permaneceu crítico às iniciativas brasileiras. Isso aconteceu até com a própria CNV.

A mudança de palavras usadas pelos movimentos, sendo elas reparação e verdade, tortura, crimes, para as palavras usadas pelo governo, como graves violações de direitos humanos, pode ser enxergada como uma tentativa de amenizar os crimes cometidos, impedir que o debate continue hoje, deixando a realidade do Estado brasileiro no passado. Graves violações têm diversas manifestações e acontecem ainda hoje, escolher essa expressão mais genérica descaracteriza o que aconteceu durante a ditadura militar no Brasil. Em sentido oposto, movimentos sociais mais recentes como o Levante Popular da Juventude e o Coletivo de Aparecidos Políticos, que surgem muito próximos à criação da CNV, têm seu discurso muito próximo dos movimentos antigos, principalmente em relação à garantia do direito à memória.

De um modo geral os atores dominantes do campo não têm um discurso público registrado sobre essas disputas em nenhum documento oficial observado. Em relação à CNV, momento mais recente, é possível acompanhar registros midiáticos sobre, por exemplo, a rejeição de militares, a cobertura da própria mídia e a declaração de algumas empresas diretamente envolvidas em depoimentos da Comissão. Hoje novamente não há um discurso público desses atores sobre a justiça de transição no Brasil, o que assinala seu caráter reacionário.

1.3. Materialidade e importância institucional

A materialidade e importância institucional dadas ao tema da justiça de transição no Brasil precedentes à CNV podem ser encontradas em um primeiro momento dentro do Ministério da Justiça. Tanto a CEMDP quanto a Comissão de Anistia estavam dentro do Ministério em sua criação. Durante os anos 2000 são notados esforços pontuais fora dessas duas Comissões, como a Comissão interministerial e o grupo de trabalho sobre o caso da “Guerrilha do Araguaia”. O projeto Memórias Reveladas também pode ser mencionado como uma quinta instituição, ainda que temporária, criada em âmbito federal.

Pela primeira vez o direito à memória e à verdade é um eixo orientador do PNDH em sua terceira edição. Nesse momento o tema ganha maior materialidade do ponto de vista da agenda governamental, oferecendo diretrizes para uma política de

justiça de transição em todo o governo. A CNV já é proposta no Plano Nacional e quando ela é criada com grande autonomia, com forte consistência jurídica em sua lei de criação e vinculada à Casa Civil apenas com a finalidade de suporte administrativo (BRASIL, 2014), a justiça de transição ganha importância institucional inédita no Brasil.

No entanto o tema enfrenta em seguida uma abrupta mudança. Com o fim da CNV há fragilidade institucional em âmbito federal sobre a justiça de transição, nenhum órgão foi efetivamente criado para dar continuidade às recomendações do relatório final da Comissão. Existe insegurança até mesmo sobre a continuidade das atividades da CEDMP e da Comissão de Anistia, uma vez que a própria Secretaria de Direitos Humanos voltou a ser submetida ao Ministério da Justiça em 2016.

Fora do âmbito federal, a proliferação de Comissões da Verdade poderia representar avanços institucionais se também não fosse seguida pela ausência de órgãos que deem continuidade aos seus trabalhos. Considerando o uso de mecanismos similares à CNV para temas diferentes, a criação de Comissões para apurar a verdade sobre a escravidão, por exemplo, pode ser considerada um ganho material da CNV de um novo horizonte institucional de reconhecimento oficial do Estado brasileiro sobre a sua história.

1.4. Alinhamento de forças

A Comissão Nacional da Verdade ainda que tenha levantado críticas e resistência por parte dos movimentos sociais foi simbolicamente o maior esforço do governo federal sobre justiça de transição no Brasil. Para que ela acontecesse, ainda que com falhas, foi necessário um contexto sociopolítico que interpretamos como um alinhamento de forças. Gradualmente os atores no campo de disputa sobre a justiça de transição se posicionaram de tal forma que a CNV foi possível, e talvez só fosse possível, no momento em que aconteceu.

Os fatores que contribuíram para que a Comissão acontecesse ganharam força durante seus precedentes. A pressão internacional para a justiça de transição fosse efetivada no Brasil aumentou com a atuação do Sistema Interamericano de Direitos Humanos sobre o caso da “Guerrilha do Araguaia”. Essa pressão por sua vez foi recebida com aprovação do executivo federal brasileiro e as sentenças internacionais

puderam ser usadas como argumento nas disputas internas sobre o caso (VENTURA; CETRA, 2013).

Ainda o executivo federal, sobretudo durante o mandato do presidente Luís Inácio Lula da Silva entre os anos 2003 e 2011, tinha a intenção de responder às demandas dos movimentos sociais de familiares de mortos e desaparecidos políticos da ditadura. A relação desse governo específico com os movimentos sociais, inclusive de vítimas da ditadura, pode ser classificada como uma conexão descontinuada em que os movimentos têm laços pessoais, afinidades e trajetórias comuns com o partido no governo (BRINGEL; FALERO, 2014). Esse tipo de relação é somado ao contexto, gerando mais um estímulo para que a CNV fosse criada.

A indicação do Ministro Paulo Vannuchi para a Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República, partindo do intuito de resposta aos movimentos sociais, é mais um ponto no alinhamento de forças. Sem unanimidade, no entanto, a atuação de Vannuchi, ex-presos e perseguido político da ditadura com experiência profissional relacionada ao tema de justiça de transição, é vista como fundamental para a existência da CNV. Ele é reconhecido por alguns como protagonista desde a articulação com movimentos sociais nas Conferências de Direitos Humanos que pautaram o PNDH-3 até a negociação política com o presidente da República e os demais ministros para que a CNV fosse possível como política de Estado. Para outros entrevistados, porém, sua atuação não mereceria tanto destaque, sendo apenas um detalhe entre os demais acontecimentos, perdendo relevância principalmente frente à atuação dos movimentos sociais.

Os movimentos sociais durante o alinhamento de forças em parte mantiveram um posicionamento crítico às ações governamentais, mas também parte de seus integrantes estava disposta a participar do alinhamento de forças para a criação da CNV, dando origem aos comitês regionais de verdade memória e justiça. Os movimentos de memória mais jovens, como o Levante Popular da Juventude e o Coletivo de Aparecidos Políticos, foram criados durante o alinhamento de forças entre os anos 2000 e 2010, o que pode ter fortalecido e de certa forma revitalizado as pautas sociais de justiça de transição.

O contexto de crescimento econômico e relativa estabilidade política que o país viveu durante o discutido momento de alinhamento de forças pode ser registrado como mais um dos fatores que garantiu poder de barganha ao governo com os atores contrários à efetivação da Justiça de Transição no Brasil. Esse poder seria necessário principalmente na negociação com ministros e frente ao congresso para a aprovação da lei de criação da CNV.

Durante a institucionalidade da Comissão ela sobreviveu segundo os acordos criados, mas no campo já aconteciam mudanças que provocariam o desalinhamento dos atores em relação à justiça de transição. Acontecimentos políticos como a perda de força do governo e mudança de prioridades fez com que respostas aos organismos internacionais e aos movimentos sociais fossem cada vez mais marginalizadas.

Após o término da CNV os atores dominantes ganham muito mais força nas disputas do cenário nacional, acentuando o desalinhamento em relação ao tema que ainda persiste. As recomendações internacionais e demandas dos movimentos sociais chegam talvez ao seu momento mais crítico não sendo mais respondidos.

1.5. Resistência autoritária

A partir das reflexões sobre o histórico de disputas sobre a justiça de transição no Brasil torna-se evidente a resistência enfrentada pelos movimentos sociais em sua busca pela efetivação dos direitos de verdade, memória e justiça no país. Essa resistência, elemento determinante na configuração do campo e transformação de significados dos discursos, foi apontada pelos entrevistados como resquícios do autoritarismo que ainda permeiam tanto o Estado quanto a sociedade brasileira.

A resistência autoritária se mostra principalmente na influência dos atores dominantes ao imporem limitações às políticas de justiça de transição.

“[...] desde a Anistia até os dias de hoje, acordos foram feitos entre as forças político-econômicas que respaldaram e apoiaram aquele regime de terror, e os diferentes governos civis que se sucederam após 1985. Estes mesmos acordos — entre forças civis e militares — continuam dos mais diversos modos presentes na história do Brasil, vigorando até os dias de hoje. Impõem, com isto,

certa visão da história, mantendo e fortalecendo a chamada “história oficial”: a história narrada pelos “vencedores” que retira de cena as inúmeras memórias de resistência daquele tempo [...]”. (COIMBRA, 2013 : 37).

Os acordos mencionados por Coimbra (2013) impedem que o Estado seja transformado. Os governos, por sua vez, em um Estado com uma estrutura fortemente influenciada pela ditadura militar só encontram possibilidade de avançar na justiça de transição dentro desses acordos. A interpretação sobre a Lei de Anistia é um exemplo nesse sentido (COIMBRA, 2013). A interpretação sobre os crimes conexos que inocenta militares e agentes estatais que cometeram crimes durante a ditadura é mantida até hoje, respaldada por decisões judiciais cabíveis na atual configuração do Estado brasileiro.

Alterar as estruturas estatais, no entanto, pode significar lidar com desigualdades profundas na sociedade brasileira que foram acentuadas na ditadura militar. Revisitar o passado e promover a justiça daqueles que foram vítimas ou perseguidos políticos significa também garantir a justiça de todas as vítimas do Estado brasileiro nos dias de hoje. Até mesmo desigualdades econômicas deveriam ser reparadas por meio de justiça distributiva (WEICHERT, 2015), diminuindo a diferença de recursos entre a população vítima e a favorecida, que enriqueceu durante o período autoritário. A superficialidade com que a justiça de transição é abordada evita um debate maior no Brasil sobre todas as suas desigualdades e preconceitos, que foram potencialmente agravados durante o período da ditadura.

A resistência autoritária é algo que permanece no Brasil até o momento independente de todo o decorrer de disputas e pequenos avanços na garantia de direitos. Ela impede a efetivação da justiça de transição e dessa forma perpetua a “não verdade”.

5. ANÁLISE FINAL

Essa análise consiste na aplicação de conceitos das abordagens teóricas selecionadas às informações encontradas ao longo da presente pesquisa sobre a Comissão Nacional da Verdade e os movimentos sociais de verdade, memória e justiça. O tema central em disputa no campo em que a CNV é encontrada pode ser interpretado como a justiça de transição no Brasil (MEZAROBBA, 2015). Os momentos registrados no campo são quatro: os precedentes da CNV, divididos em redemocratização e anos 1990 até 2010, o momento durante e o momento após a CNV.

Esse é um tema inserido no campo de justiça de transição no mundo e conectado com outros campos de disputas políticas e sociais. A interferência de atores internacionais é esperada em algum momento justamente por essa intersecção, da mesma forma, impactos no campo de disputa política brasileira também resultam em transformações no campo. Podemos considerar ainda valores intrínsecos à disputa como os direitos humanos e a democracia que seriam considerados valores positivos ainda que tenham significados e usos distintos pelos atores do campo.

Os atores dominantes na disputa são o Estado, o Ministério da Defesa e as Forças Armadas, empresas que compactuaram com a ditadura e a mídia. Seu frame interpretativo compartilhado e predominante na sociedade é de silêncio em relação ao tema, quando não são contrários. A sua ausência de ação ou declaração de posicionamento pode ser entendida como um posicionamento em si que busca negar ou descartar a justiça de transição. São atores com grande influência econômica e política, concentram poder dentro do campo e são em grande parte responsáveis pela resistência autoritária nele persistente.

O governo, representado mais especificamente pelo poder executivo federal em diferentes períodos depois da redemocratização, é a unidade de governança no campo. Esse ator é ligado diretamente aos atores dominantes, ele legitima e defende a manutenção da lógica predominante no campo. O poder executivo federal brasileiro pode dessa forma ser caracterizado como conservador em relação à justiça de transição no país. Porém, é um ator que ao mesmo tempo sofre pressão para responder às demandas dos movimentos sociais e principalmente de atores internacionais. As respostas dadas, ou

não, aos desafiantes, ainda que conservadoras, variam de acordo com os diferentes momentos do campo.

Nesse caso, atores da sociedade civil seriam desafiantes, tais como: os familiares, comitês populares de memória, verdade e justiça, e movimentos sociais (BRASIL, 2014). Seu frame compreende a justiça de transição como tema fundamental, ligado diretamente à questão de direitos humanos, indispensável para que se pense o futuro. Esses grupos se mobilizam em busca de reparação e do direito à verdade. Como exemplo, a organização Brasil: Nunca Mais – BNM deve ser destacada, pois está entre as primeiras iniciativas a lutar pela justiça de transição no país. Sua atuação gerou importantes registros sobre as violações de direitos humanos ocorridas no período da ditadura, sendo pioneira em mobilizações pelo direito à verdade.

Desafiantes internacionais também têm influência direta nas disputas desse campo. Alguns dos órgãos que têm participação evidente na criação da CNV são o Centro pela Justiça e Direito Internacional (CEJIL), Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) e a própria Organização das Nações Unidas (ONU) (BRASIL, 2014). A visão desses organismos é de defesa do direito à verdade, pautada principalmente em valores liberais assegurados em tratados e legislações internacionais. A experiência internacional de justiça de transição de grandes violações de direitos humanos é usada como exemplo para a atuação desses atores (MEZAROBBA, 2015).

A mudança de frames interpretativos em cada um dos períodos também pode ser encontrada de maneira organizada no quadro a baixo. Os frames foram identificados a partir dos discursos registrados em cada período. Para tanto, foram analisadas as políticas adotadas pela unidade de governança, as manifestações de movimentos sociais, registros do contexto histórico e falas das entrevistas que se remeteram aos períodos selecionados. A descrição detalhada dos frames está contida no decorrer da presente análise.

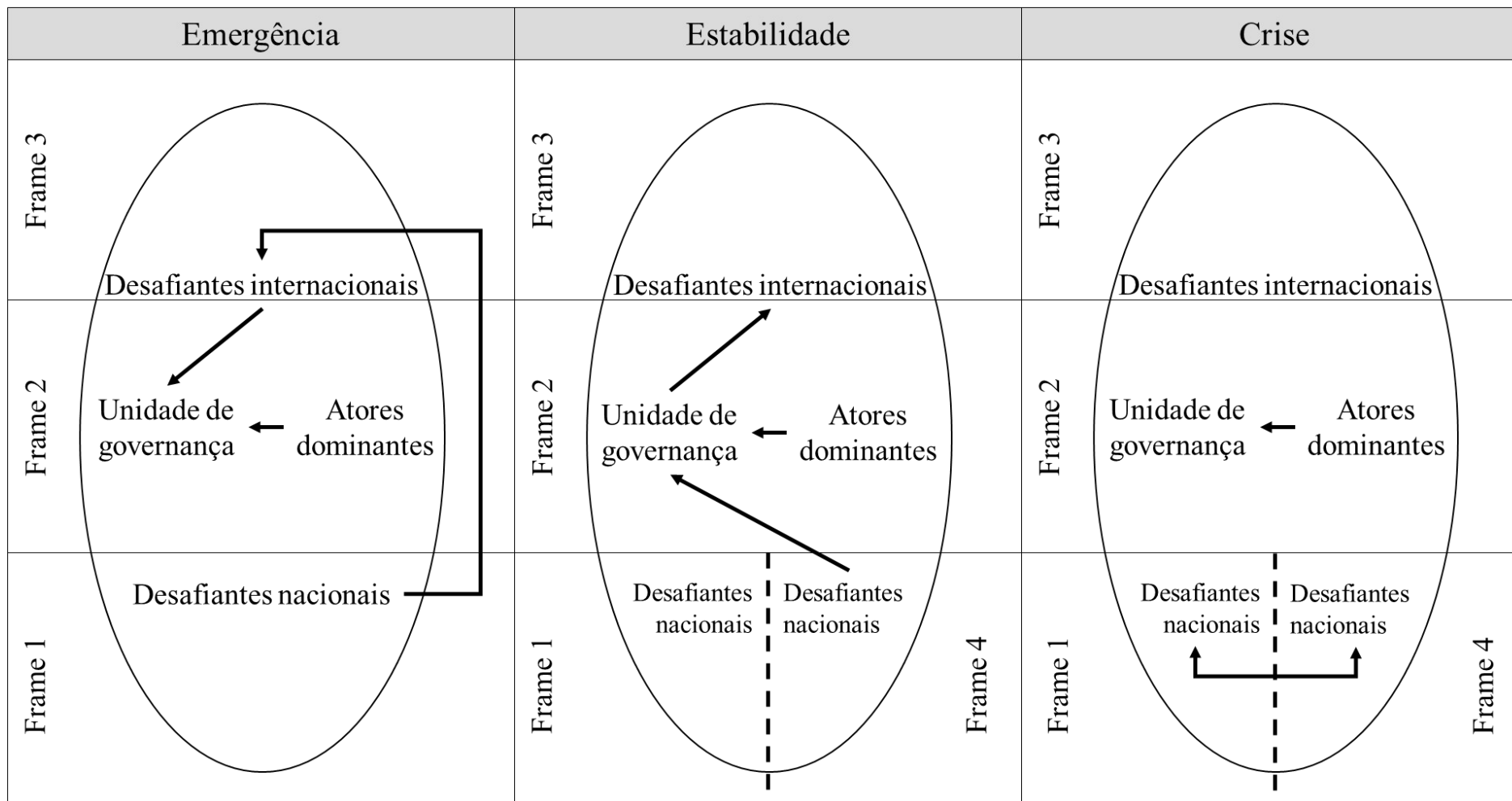
Quadro 3: Mudança de Frames por Período Analisado.

Frames	Emergência	Estabilidade	Crise
Frame 1	É dever do Estado a promoção dos direitos de toda a população sobre verdade, memória e justiça	Critica a tentativa governamental de articular Direitos Humanos a pauta de Justiça de Transição	Continuam criticando o governo pela falta de justiça de transição; aguardam novos recursos internacionais
Frame 2	Acordo firmado com atores dominantes para que não haja justiça de transição.	Responde à pressão internacional com medidas questionadas de justiça de transição.	Não dialoga com movimentos e o tema de justiça de transição sai da agenda pública.
Frame 3	Ponto de vista internacional sobre o tema; apoiam desafiantes nacionais.	Influência sobre o governo; questionam a efetividade de suas ações.	Suas críticas são ignoradas pelo governo.
Frame 4	-	Valorizam as iniciativas governamentais e decidem apoiá-las.	Reconhecem as falhas da CNV e também se preocupam com a sua descontinuidade.

Fonte: Elaboração própria.

A interação de todos os atores mencionados dentro do campo de disputa pela justiça de transição no Brasil será explorada em seguida em cada um dos momentos propostos para análise. E pode ser observada de maneira resumida na Figura 1 disponível a seguir.

Figura 1: Análise do Campo de Disputa de Justiça de Transição no Brasil.



Fonte: Elaboração própria.

1. Precedentes da CNV

O campo de disputa sobre a justiça transacional no Brasil tem origem anterior à Comissão Nacional da Verdade. Nos precedentes da CNV aconteceu a emergência do campo e também a inserção de atores internacionais como desafiantes

1.1. Redemocratização

Com a redemocratização do país a partir de 1985 acontece a emergência do campo, a justiça de transição passa a ser um tema debatido por atores organizados que disputam seus significados e implicações políticas e sociais.

Os primeiros atores a tomarem posição no campo de disputa a partir da demanda de justiça de transição em suas diferentes formas são os desafiantes. Eles trazem para o campo o primeiro frame interpretativo sobre essa disputa afirmando o dever do Estado sobre a promoção dos direitos de toda a população sobre verdade, memória e justiça. Ações estatais são cobradas e os seus termos são claros sobre a responsabilidade que o Estado deve assumir sobre os crimes que cometeu no período ditatorial.

Os atores dominantes estabelecem um segundo frame interpretativo da disputa pela justiça de transição sendo reacionários às demandas dos desafiantes. Eles são contrários às medidas de justiça, principalmente, não colaboram para que a verdade seja tornada pública e não colaboram para a preservação da memória do período. O frame é compartilhado pela unidade de governança do campo que sobretudo nesse momento funciona de acordo com os acordos estipulados para o fim da ditadura.

Os atores desafiantes estão muito organizados nesse período cobrando ações do governo e contam com a mobilização de toda a sociedade para as reformas pós-ditadura. Ao mesmo tempo, o governo responde aos movimentos sociais de forma genérica, atendendo algumas das demandas sociais sem efetivar a justiça de transição, e responde aos atores dominantes em um acordo que impõe limitações à justiça de transição. A organização dos atores dominantes se mostra ainda maior do que a organização dos desafiantes, garantindo a resistência autoritária em um momento de grande mobilização social no Brasil.

1.2. Anos 1990 até 2010

Na década de 1990 o campo começa seu primeiro momento de estabilidade. Com o fim da mobilização popular pela redemocratização o tema da justiça de transição perde força na agenda pública. Os atores desafiantes continuam em sua mobilização com o mesmo frame interpretativo, assim como os atores desafiante e a unidade de governança mantém seu posicionamento, agora com menor pressão da sociedade para promoverem justiça de transição.

As demandas dos desafiantes só voltam a ter respostas a partir de 1995. Nesse momento, desafiantes internacionais que foram acionados já na redemocratização são introduzidos no campo. As cobranças passam a ser feitas agora também indiretamente por atores internacionais para que o governo brasileiro efetive a justiça de transição no Brasil. A nova dinâmica no campo garante que algumas políticas de justiça transicional sejam promovidas pelo governo.

O interesse da unidade de governança sobre o relacionamento com atores internacionais potencialmente motivou as ações governamentais até a criação da lei de criação da Comissão Nacional da Verdade em 2010.

II. Durante a CNV

As relações estão diferentes no período em que a Comissão é estabelecida e há o que chamamos de alinhamento de forças. O campo encontra estabilidade, são mantidos os mesmos atores e ainda assim mudanças são promovidas. A unidade de governança responde, além dos atores dominantes, aos desafiantes internacionais com mais rapidez aparente do que aos movimentos sociais brasileiros. A CNV em um primeiro momento parece ser a resposta esperada pelos desafiantes, mas quando ela passa a atender a demanda dos atores dominantes seu escopo é muito reduzido.

A Comissão em sua primeira versão é proposta no PNDH-3 em 2009 e traz atribuições demandadas pelos movimentos sociais nas Conferências de Direitos Humanos, porém ela é alterada e em 2010 uma nova edição do Plano Nacional é lançada com uma CNV “possível” negociada com os atores dominantes (COIMBRA, 2013), reafirmando a resistência autoritária no campo. A aprovação da Comissão nesse contexto provoca uma divisão entre os movimentos sociais brasileiros de verdade, memória e justiça.

Dentro de uma única organização, o BTNM, e nos movimentos em geral houve discordância sobre a CNV. Algumas pessoas se posicionam totalmente contra a Comissão estabelecida e outras decidiram apoiar a iniciativa. Para conseguir formalizar o apoio essas pessoas se uniram nos comitês de verdade, memória e justiça, institucionalizando a divisão. A interpretação desses atores desafiantes dispostos a apoiar a CNV dá origem a um quarto frame interpretativo no campo. O governo então deixa de responder às demandas daqueles que criticavam a CNV e passa a dialogar com os novos Comitês. Hoje, mesmo os indivíduos que apoiaram a CNV hoje reconhecem suas limitações e as dificuldades que a justiça de transição enfrentará no futuro para ser efetivada.

III. Após a CNV

Posteriormente à CNV a configuração do campo de disputa sobre a justiça de transição no Brasil encontra-se em um cenário de crise e perda de relevância na agenda pública. São mantidos os mesmos atores, porém, há uma quebra na relação do governo com os desafiantes brasileiros e internacionais. Críticas feitas pelos órgãos internacionais são agora ignoradas pelo governo, demandas pela continuação dos trabalhos de investigação e progresso na justiça de transição no Brasil não são mais atendidas.

O impacto gerado pela crise no campo político brasileiro, que levou ao impeachment da presidenta Dilma Rousseff e ao governo interino do vice-presidente Michel Temer, certamente atinge as disputas no campo de justiça de transição dando muito mais poder aos atores dominantes. A desigualdade de forças na disputa pelo tema, que também perdeu visibilidade frente a tantas outras disputas destacadas, faz com que a unidade de governança não tenha interesse em dialogar com os desafiantes, que por sua vez perdem qualquer poder de demanda. Assim o campo atravessa um momento de crise cujo desfecho ainda é imprevisível.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O campo de disputa sobre a justiça de transição no Brasil se mostrou mais complexo ao longo da pesquisa, assim como a CNV ganhou o papel de caso exemplar de disputas entre movimentos sociais e demais atores.

A articulação de significados sobre a *Memória da Ditadura e Direitos Humanos* foi na verdade imposta ao longo do histórico de disputas principalmente por influência internacional e estratégia governamental no uso desse discurso. Parte dos movimentos sociais decidiu aceitar essa articulação e as políticas provenientes dela, como a CNV, enquanto o restante permaneceu crítico a essa transformação. Mesmo que os dois objetos tenham uma conexão intrínseca, o discurso escolhido pela unidade de governança no campo de disputa usa direitos humanos para enfatizar determinados aspectos da ditadura e esconder outros por meio da generalização e distanciamento temporal.

O fato é que as políticas provenientes dessa articulação não efetivam a justiça de transição no Brasil. Os atores dominantes, com grande responsabilidade sobre o que aconteceu na ditadura e também favorecidos por suas consequências, são protegidos por essa transformação de significados. Os avanços conquistados com esse discurso estão dentro do acordo forjado entre atores dominantes e unidade de governança. A articulação proposta entre os significados de memória da ditadura e direitos humanos sustentam a resistência autoritária.

As vítimas da ditadura e os movimentos sociais que buscam promover a justiça de transição não são atendidas em sua plenitude com essa articulação de significados. Dentro do campo de disputa elas são enfraquecidas e têm suas conquistas dependentes de alinhamentos entre todos os demais atores e influência internacional. Essa dependência por sua vez tem origem na resistência autoritária que permeia a sociedade brasileira e faz com que o tema seja subjugado, permitindo a repetição de violações da própria democracia. Os acontecimentos políticos que se desenrolaram ao longo da presente pesquisa são uma prova disso.

Os movimentos sociais em sua existência e atuação, todavia, precisam lidar com esse cenário. Suas conquistas ainda estão longe do que é tido como ideal, mas contam a renovação de vozes em novos movimentos sociais que surgem defendendo os direitos à

verdade, memória e justiça. Outros casos também serão julgados no Sistema Interamericano de Direitos Humanos, como o caso de Vladimir Herzog, e a renovação da pressão internacional poderá favorecer o avanço da justiça de transição no Brasil novamente.

ANEXOS

Anexo 1: Quadro 4 – Referencial Teórico.

Abordagem	Definição de Movimentos Sociais	Características	Principais textos
Teorias Clássicas			
2.1.	Escola de Chicago e os interacionistas	Explicação seguindo a linha investigativa científica e reformista da Escola de Chicago. Entender como lideranças promovem a transformação da sociedade.	Empreendimentos coletivos para estabelecer uma nova ordem de vida.
2.2.	Sociedade de massas	Explicação baseada na preocupação com o totalitarismo e novas	Comportamentos coletivos resultado de ações de participantes desconectados das relações em ações normais e tradicionais.
		“Carências sociais” como motivação para mobilização. Movimentos começam amorfos e a interação desenvolve uma cultura, organização e novo esquema de vida próprios. Três categorias de movimentos: genéricos, específicos e expressivos.	Blummer (1939).
		Alienação no comportamento massificado das pessoas das pessoas (ex: fascismo). Fruto da anomia e das condições sociais estruturais de carências e	Fromm (1941), Hoffer (1951), Kornhauser

		tecnologias complexas.	Comportamentos políticos “não-convencionais”.	privações.	(1959).
2.3.	Abordagem sociopolítica	Compreender o comportamento político das redes dos movimentos sociais nos anos 50, de classes sociais e relações de produção.	“Movimentos sociais são um tipo especial de grupo social com uma estrutura particular” (GOHN; 2010: 37). Com o objetivo de alterar a ordem social.	Critérios para um grupo ser um movimento social: consciência grupal, sentimento de pertença ao grupo, solidariedade e identidade. Interligados por modelos específicos de compromissos, ideias constitutivas ou ideologias.	Lipset e Rudolf Heberle (1951).
2.4.	Comportamento coletivo sob a ótica do funcionalismo	–	–	–	–
		Combinar o sistema social e sistema de ação aos movimentos sociais.	Movimentos sociais (inerentes à natureza humana) como comportamentos coletivos em períodos de inquietação social (formas de controle social se desintegrando).	Os movimentos são entendidos como comportamentos não convencionais que devem ser controlados para que a ordem social permaneça estática.	Parsons (1951).

		Abordagem das “normas emergentes”, foco no início da mobilização. Sem divisão entre racional e emocional.	“Ação de uma coletividade com alguma continuidade para promover a mudança social ou resistir a ela na sociedade ou no grupo do qual faz parte” (GOHN; 2010: 43).	Os movimentos sociais tem um tempo de duração, por definição e é dinâmico, podem acabar se institucionalizando.	Turner e Killian (1957).
		“A busca da integração social, do controle social, é uma meta desta corrente” (GOHN; 2010: 46).	Comportamentos não-convencionais, são irracionais, respostas inadequadas a tensões estruturais.	Quatro componentes das ações sociais: 1. metas e valores, 2. regras, 3. mobilização da energia individual, 4. facilidade dos agente de conhecimento do ambiente. Não é uma teoria muito retomada por ser conservadora.	Smelser (1963).
2.5.	Teorias organizacionais-comportamentalistas	Entender comportamentos coletivos buscando explicações em Weber e Michells.	"Comportamentos coletivos agrupados em organizações com objetivos específicos". (GOHN; 2010: 47).	Racionalidade e interação dos movimentos sociais. Recursos comunais. Abriu caminho para Mobilização de recursos. Retomado por Zald para estudar resultados e processos dos movimentos.	Selzinick (1952), Gusfield (1955), Messinger (1955).
Teorias Contemporâneas					

2.6.	Teoria da Mobilização de Recursos	Rejeitar condições privadas e psicológicas dos indivíduos como identidade, solidariedade e motivações. Analisar os movimentos sociais dos anos 1960.	Grupos de interesse, racionais, que buscam metas e objetivos. São vistos como organizações. Funcionam de acordo com a disponibilidade de recursos e barganha de bens. Protestos seriam recursos políticos compatíveis com o jogo democrático.	As interações e a organização dos movimentos foram destacadas, assim como a disponibilidade de recursos (humanos, financeiros e de infraestrutura) para sua manutenção. Baseada no utilitarismo e categorias funcionalistas.	Olson (1965), Zald e McCarthy (1973).
	Críticas à MR	A MR foi uma teoria bastante criticada principalmente por racionalizar os integrantes de movimentos, ignorando características relevantes como diversidade e vulnerabilidade. As carências e os contextos sociais não foram interpretados.			Jean Cohen (1985).
	Causas das mobilizações	Analisar "a organização social da sociedade como resultado de adaptações às inovações tecnológicas" (GOHN; 2010: 61).	Comportamento coletivo como comportamento da multidão (desde grevistas até revoltas populares) motivado por insatisfação ou solidariedade.	É possível analisar as seguintes dimensões de um movimento: reivindicações, valores e ideologias, capacidade de organização e mobilização, e oportunidade de sucesso.	Anthony Oberschall (1973, 1993).

	Abordagem histórica e análise dos recursos comunais	"Demonstrar como a solidariedade comunal interfere nas associações voluntárias" (GOHN; 2010: 65).	Ações coletivas como qualquer ocasião em que um conjunto de pessoas confia e aplica recursos para fins comuns (não só manifestações).	Utiliza o conceito de oportunidade de interesses, "se reafirma que as mudanças em larga escala afetam as ações coletivas" (GOHN; 2010: 65). Bases sociais geram revoltas ou obediência.	Charles Tilly (1978).
Globalização: Mobilização Política					
2.9.	Reformulação da MR	Aprofundamento e resposta a questões não abrangidas pela Mobilização de Recursos retomando abordagens clássicas.	Movimentos sociais como processos de mobilização, coletividade mobilizada por símbolos e códigos.	Mobilização de estruturas, capacidade de articulação de lideranças dos movimentos para concentrar "recursos humanos, financeiros e de infraestrutura" (GOHN, 2010 : 51), frames e oportunidades políticas.	Vários (anos 1990).

	Debate MR e Novos Movimentos Sociais, construção da MP	Comparação de MR com NMS dá origem a uma nova categoria para explicar um aspecto das ações coletivas.	“A análise dos movimentos sociais como um processos e não como fenômenos isolados é um consenso entre os dois paradigmas” (GOHN; 2010: 86).	Os dois paradigmas surgem para rejeitar paradigmas anteriores. Considera questões como pluralismo, identidade e significados.	Jean Cohen (1985), Gamson, Snow (1992), Taylor (1992), McAdam (1992), Klandermans e Tarrow (1992).
2.9.1	Frames de ações coletivas	"Descrever os esforços feitos pelos organizadores de um movimento para juntar as orientações as orientações cognitivas dos indivíduos com as das organizações-suporte dos movimentos." (GOHN; 2010 : 88).	"A ação coletiva não existe a priori, mas é definida no decorrer de processos de alinhamentos em frames" (GOHN; 2010: 89).	A ideia de que as ações dos movimentos sempre são guiadas por um significado e que os significados podem ser adaptados de acordo com a perspectiva político-cultura desses grupos.	Robert Benford e David Snow (1988, 1992).
2.9.2	Ciclos de Protesto e Oportunidades Políticas	–	–	–	–
		Explorar elementos além da identidade coletiva, priorizada pela NMS. Entender movimentos ao longo do tempo.	Movimentos sociais são compostos por ciclos de protestos.	Visão cíclica e evolutiva dos movimentos sociais.	Sidney Tarrow (1994).

		Aproximar MR da NMS.	"São desafios coletivos construídos por pessoas solidárias e com propósitos comuns, em processo de interação que incluem as elites, os oponentes e as autoridades (Tarrow; 1995: 4. et al GOHN; 2010: 101).	Incentivos favoráveis às mobilizações oferecidos pelo Estado Moderno (GOHN, 2010).	Sidney Tarrow (1994).
Outros Paradigmas/Teorias					
2.7.	Novos Movimentos Sociais	Substituir o marxismo clássico e sua visão racional dos movimentos. Busca entender os movimentos sociais europeus dos anos 60.	Coletivo difuso sem hierarquia que executava ações coletivas contra discriminação de acesso aos bens da modernidade.	Modelo teórico baseado na cultura; atores sociais são analisados pelas ações coletivas e pela identidade coletiva.	Przeworski (1985), Pizzorno (1983) e F. Albertoni (1977).
2.8.	Movimentos Sociais na América Latina	Estudar movimentos sociais na América Latina durante governos autoritários. Compreender movimentos comunitários urbanos característicos.	Movimentos populares reivindicativos, tratados de forma homogênea dentro de uma escala evolutiva de comportamento.	Desejo dos pesquisadores de identificar nos movimentos características de lutas de classes marxistas.	Ruth Cardoso (1987).

2.10.	<i>Strategic Action Fields</i>	Oferecer uma visão macroestrutural sobre a ação dos movimentos sociais.	São desafiantes nos campos de disputa sobre diferentes temas.	Pensam em suas ações de forma estratégica buscando ter maior influência nas disputas dos campos.	Fligstein e McAdam (2011).
-------	--------------------------------	---	---	--	----------------------------

Elaboração própria, baseado em: GOHN, 2010; BENFORD, R. D e SNOW, D. A. FRAMING PROCESSES AND SOCIAL MOVEMENTS: An Overview and Assessment. Annual Review of Sociology, vol. 26, p. 611-639, 2000. CARDOSO, Ruth Corrêa Leite. Movimentos sociais na América Latina. Rev. bras. Ci. Soc. v.1 n.3 São Paulo fev. 1987. FLIGSTEIN, Neil; MCADAM, Doug. Toward a General Theory of Strategic Action Fields. Sociological Theory, Washington, v. 29, n. 1, p.1-26, mar. 2011.

Anexo 2: Quadro 5 – Linha do tempo.

Ano	Evento	Atores	Fonte
1964	Golpe Militar.	Forças Armadas brasileiras.	BRASIL. Relatório Comissão Nacional da Verdade - Volume 1, 2014.
1982	Início da ação para a “abertura de arquivos e localização dos restos mortais dos mortos e desaparecidos políticos no episódio conhecido como “Guerrilha do Araguaia”” (BRASIL; 2010).	Familiars e Justiça Federal.	BRASIL. 3º Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), 2010.
1985	Redemocratização.	Estado e Governo Federal.	BRASIL. Relatório Comissão Nacional da Verdade - Volume 1, 2014.
Redemocratização até 1995.	Projeto “Brasil: nunca mais”.	Arquidiocese de São Paulo e Conselho Mundial de Igrejas, sob a coordenação do cardeal d. Paulo Evaristo Arns e do reverendo Paulo Wright.	BRASIL. Relatório Comissão Nacional da Verdade - Volume 1, 2014.
1987	Mobilização pela Constituição de 1988.	Estado e sociedade civil.	BRASIL. Relatório Comissão Nacional da Verdade - Volume 1, 2014.
1995	Denúncia do desaparecimento de integrantes da “Guerrilha do Araguaia” levada à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH).	Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, o grupo Tortura Nunca Mais, do Rio de Janeiro, o Centro de Estudos para a Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e a Human Rights Watch/América (HRWA) apresentaram petição à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH).	BRASIL. 3º Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), 2010. BRASIL. Relatório Comissão Nacional da Verdade - Volume 1, 2014.

1995	Criação da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) pela Lei nº 9.140/1995.	Familiares, o Ministério da Justiça e o Poder Legislativo Federal.	BRASIL. Relatório Comissão Nacional da Verdade - Volume 1, 2014. BRASIL. 3º Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), 2010.
2001	Comissão de Anistia do Ministério da Justiça. Medida Provisória nº2151-3. Lei no 10.559/2002	Governo Federal.	BRASIL. 3º Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), 2010.
2003	“Sentença condenando a União, que recorreu e, posteriormente, criou Comissão Interministerial pelo Decreto nº 4.850, de 2 de outubro de 2003, com a finalidade de obter informações que levassem à localização dos restos mortais de participantes da “Guerrilha do Araguaia”.” (PNDH-3, 2010 : 209).	Poder Judiciário e União.	BRASIL. 3º Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), 2010.
2005	Governo Federal os arquivos da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) fossem entregues ao Arquivo Nacional.	“Dois meses depois do Comitê de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas recomenda ao governo brasileiro “tornar públicos todos os documentos relevantes sobre abusos de direitos humanos” ocorridos durante a ditadura.” (MEZAROBBA, 2015 : 351).	BRASIL. 3º Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), 2010.
2005 e 2008	Ações declaratórias para o reconhecimento das torturas sofridas, com indicação do torturador.	Justiça Civil e duas famílias.	BRASIL. 3º Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), 2010.
2007	Fim dos trabalhos da Comissão Interministerial sobre a “Guerrilha do Araguaia”.	Governo Federal.	BRASIL. 3º Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), 2010.

2007	Lançado o livro-relatório “Direito à Memória e à Verdade”, registrando os 11 anos de trabalho da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.	Presidente da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR) e Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP).	BRASIL. 3º Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), 2010.
2008	Audiência pública sobre “Limites e Possibilidades para a Responsabilização Jurídica dos Agentes Violadores de Direitos Humanos durante o Estado de Exceção no Brasil”.	Ministério da Justiça e Comissão de Anistia.	BRASIL. 3º Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), 2010.
2008	Relatório de Mérito nº 91/08 com recomendações ao Estado brasileiro.	CIDH.	BRASIL. 3º Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), 2010.
2008	Ação Civil Pública contra dois oficiais do exército acusados de determinarem prisão ilegal, tortura, homicídio e desaparecimento forçado de dezenas de cidadãos.	Ministério Público Federal em São Paulo.	BRASIL. 3º Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), 2010.
2009	CIDH submeteu o caso da “Guerrilha do Araguaia” à Corte Interamericana de Direitos Humanos, requerendo declaração de responsabilidade do Estado brasileiro sobre violações de Direitos Humanos.	CIDH e Corte Interamericana de Direitos Humanos.	BRASIL. 3º Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), 2010.
2009	Grupo de Trabalho é criado para realizar buscas de restos mortais na região do Araguaia com	Ministério da Defesa criou o grupo de trabalho, Presidente da República instituiu o Comitê Interinstitucional de Supervisão composto por	BRASIL. 3º Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), 2010.

	acompanhamento do Comitê Interinstitucional de Supervisão	familiares de desaparecidos do caso da “Guerrilha do Araguaia”.	
2009	Projeto Memórias Reveladas interliga digitalmente o acervo recolhido sobre a ditadura.	Casa Civil, Arquivo Nacional.	BRASIL. 3º Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), 2010.
2009	Memorial Pessoas Imprescindíveis	Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.	BRASIL. Relatório Comissão Nacional da Verdade - Volume 1, 2014
2009	Recomendação da criação do grupo de trabalho para elaborar a Comissão Nacional da Verdade.	3º Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3).	BRASIL. 3º Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), 2010.
2009	Campanha Publicitária buscando sensibilizar e solicitando informações sobre a localização de restos mortais ou documento e arquivos da ditadura.	Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR) para Memórias Reveladas.	BRASIL. 3º Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), 2010.
2010	Examinado o caso da “Guerrilha do Araguaia” condenando o Brasil a uma série de determinações.	Corte Internacional de Direitos Humanos (Corte IDH).	BRASIL. Relatório Comissão Nacional da Verdade - Volume 1, 2014.
2010	Lei nº 12.528/2011 de criação da CNV sancionada	Presidente Luis Inácio Lula da Silva.	BRASIL. Relatório Comissão Nacional da Verdade - Volume 1, 2014.
2012	CNV é estabelecida	Presidenta Dilma Rousseff.	BRASIL. Relatório Comissão Nacional da Verdade - Volume 1, 2014.
2012	Primeiro encontro com comitês populares de memória, verdade e justiça em Brasília.	CNV, comitês populares de memória, verdade e justiça e Rede Brasil de Memória, Verdade e Justiça.	BRASIL. Relatório Comissão Nacional da Verdade - Volume 1, 2014.

2012	Envio de ofícios aos governadores dos estados solicitando o engajamento deles no processo de criação de comissões da verdade, em conjunto com os respectivos poderes legislativos (BRASIL, 2014 : 69).	CNV e governos estaduais.	BRASIL. Relatório Comissão Nacional da Verdade - Volume 1, 2014.
2013	Primeira reunião com comissões da verdade estaduais e municipais (segunda em 2013 e terceira em 2014).	CNV e comissões da verdade estaduais e municipais.	BRASIL. Relatório Comissão Nacional da Verdade - Volume 1, 2014.
2013	Publicada carta aberta criticando e demandando uma série de ações da comissão.	Familiares e movimentos engajados.	BRASIL. Relatório Comissão Nacional da Verdade - Volume 1, 2014.
2013	Reuniões e definição de 13 objetivos específicos para a CNV.	CNV e familiares.	BRASIL. Relatório Comissão Nacional da Verdade - Volume 1, 2014.
2013	Último encontro com comitês populares de memória, verdade e justiça em Brasília.	CNV, comitês populares de memória, verdade e justiça e Rede Brasil de Memória, Verdade e Justiça.	BRASIL. Relatório Comissão Nacional da Verdade - Volume 1, 2014.
2013	Primeira reunião com comissões universitárias (última em 2014).	CNV e comissões da verdade de universidades públicas e privadas.	BRASIL. Relatório Comissão Nacional da Verdade - Volume 1, 2014.
2014	O relatório final da CNV é concluído.	CNV.	BRASIL. Relatório Comissão Nacional da Verdade - Volume 1, 2014.

Elaboração própria, baseado em: BRASIL. Relatório Comissão Nacional da Verdade - Volume 1, 2014. BRASIL. 3º Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), 2010. MEZAROBBA, Glenda. A justiça de transição e a comissão da verdade: A voz das vítimas. In: ALONSO, Angela; DOLHNIKOFF, Miriam (Org.). 1964: do golpe à democracia. São Paulo: Hedra, 2015. p. 343-358.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011. *Cria A Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112528.htm>. Acessado em: 19 de janeiro de 2016.

BRASIL. *3º Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)*, 2010.

BRASIL. *Relatório Comissão Nacional da Verdade - Volume 1*, 2014.

BENFORD, R. D e SNOW, D. A. *FRAMING PROCESSES AND SOCIAL MOVEMENTS: An Overview and Assessment*. Annual Review of Sociology, vol. 26, p. 611-639, 2000.

CARDOSO, Ruth Corrêa Leite. *Movimentos sociais na América Latina*. Rev. bras. Ci. Soc. v.1 n.3 São Paulo fev. 1987

COIMBRA, Cecília. *COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE: acordos, limites e enfrentamentos*. In: XIMENDES, A. M. C.; REIS, C.; OLIVEIRA, R. W. (Org.). *Entre Garantia de Direitos e Práticas Libertárias*. Porto Alegre: [s. ed.], 2013, p. 35-42. Disponível em: <http://www.crprs.org.br/upload/files_publications/arquivo60.pdf>. Acessado em: 13 de agosto de 2016.

CRESWELL, J. W. *RESEARCH DESIGN Qualitative, Quantitative and Mixed Methods Approaches*. Thousand Oaks: SAGE Publications, 2009.

ESTARQUATE, M. “*Crise política aumenta visibilidade de grupos pró-golpe*”. Carta Capital 27/03/2015. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/politica/crise-politica-aumenta-visibilidade-de-grupos-pro-golpe-6550.html>>. Acessado em: 30 de março de 2015.

FLIGSTEIN, N.; MCADAM, D.. *Response to Goldstone and Useem*. Sociological Theory, [s.l.], v. 30, n. 1, p.48-50, 1 mar. 2012. SAGE Publications. DOI: 10.1177/0735275112437170.

FLIGSTEIN, Neil; MCADAM, Doug. *Toward a General Theory of Strategic Action Fields*. Sociological Theory, Washington, v. 29, n. 1, p.1-26, mar. 2011.

GOHN, M. G. *Teoria dos Movimentos Sociais: Paradigmas clássicos e contemporâneos*. São Paulo: Edições Loyola, 2010.

GOLDSTONE, J. A.; USEEM, B.. *Putting Values and Institutions Back into the Theory of Strategic Action Fields*. Sociological Theory, [s.l.], v. 30, n. 1, p.37-47, 1 mar. 2012. SAGE Publications. DOI: 10.1177/0735275112437161.

GOMES, M. V.. *Consolidating neo-institutionalism in the field of organizations: Recent contributions*. A Theory of Fields: the role of institutional structures and the matter of 'field duality'. Organization, [s.l.], v. 21, n. 6, p.939-946, 7 out. 2014. SAGE Publications. DOI: 10.1177/1350508413498956.

KING, B. G. & SOULE, S. A. *Social Movements as Extra-institutional Entrepreneurs: The Effect of Protests on Stock Price Returns*. Administrative Science Quarterly, 52 (2007): 413–442.

MAGUIRE, S. e HARDY, C. *The Emergence of New Global Institutions: A Discursive Perspective*. Organization Studies vol. 27, no. 1, p. 7–29, 2006.

MEZAROBBA, Glenda. *A justiça de transição e a comissão da verdade: A voz das vítimas*. In: ALONSO, Angela; DOLHNIKOFF, Miriam (Org.). 1964: do golpe à democracia. São Paulo: Hedra, 2015. p. 343-358.

PHILLIPS, N. e OSWICK, C. 2012. *Organizational Discourse Domains, Debates, and Directions*. The Academy of Management Annals, vol. 6, no. 1, p. 435–481, 2012.

ROESCH, S. M. A. *PROJETOS DE ESTÁGIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO*. São Paulo: Atlas, 1996.

ROSA, Alexandre Reis; ALVES, Mario Aquino; MENDONÇA, Patricia; GOMES, Marcus Peinado. *Por uma Agenda de Pesquisa Sobre Movimentos Sociais na América Latina*. XXXIII ENCONTRO DA ANPAD, São Paulo, 2009.

WEICHERT, Marlon Alberto. *Justiça Transacional*. Estúdio Editores. São Paulo, 2015.